



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

OK

Mensagem nº 023/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 30/04/2019

HORA: 11:05

Autoria: Prefeito Municipal

Cordeirópolis, 30 de abril de 2019.

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

Senhora Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

Temos a satisfação de encaminhar ao supero crivo dos ilustrados membros do **Poder Legislativo** cordeiopolense, o incluso projeto de lei que ***dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.***

Averbe-se, inicialmente, que mais uma vez esta Administração encaminha o projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias** dentro do prazo legal, o que possibilitará, sem dúvida, ampla análise no âmbito legiferante, propiciando, assim, que esse **Poder Legislativo**, como lhe é peculiar, se for o caso, aperfeiçoe e aprimore o presente texto, dando-lhe melhor acabamento quando do desate do respectivo processo legislativo.

A elaboração do projeto de lei obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a **Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)**, pois a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA 2018 - 2021). A **LDO** orienta a elaboração da **LOA**, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

Do ponto de vista formal, o projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020**, traz no seu bojo todos os elementos necessários estabelecidos pela **Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Federal nº 101/200 (LRF)**, principalmente, no tange as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, inclusive as despesas de capital; as alterações na legislação tributária municipal, autorização específica para a
continua



concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração municipal; dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; estabelece critérios e forma de limitação de empenho; estabelece as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas; e dispõe sobre demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Também integram o projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020** o **Anexo de Metas Fiscais** e o **Anexo de Riscos Fiscais**, conforme determina o § 1º e o § 3º, respectivamente, do art. 4º e da LRF, elaborados de acordo com os modelos fixados pela legislação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

A **LDO** compreende as **metas e prioridades (MP)** da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Orienta a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá sobre a política de aplicação das agência financeiras oficiais de fomento.

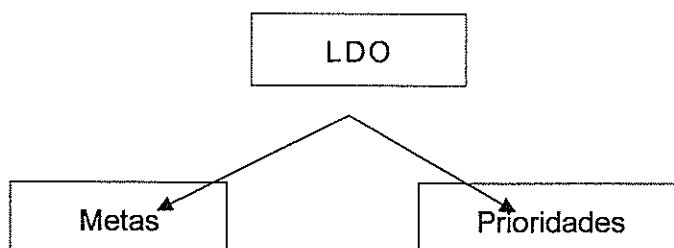
De acordo com o § 2º do art. 165 da CF, a LDO deverá:

Compreender as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;

I - Orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual;

II - Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e

III - Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento



continua



A **LDO** é o instrumento propugnado pela Constituição para fazer a ligação (transição) entre o **PPA** (planejamento estratégico) e as leis orçamentárias anuais (**LOA**).

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** tem por função principal o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das diretrizes, objetivos metas contemplados no plano plurianual.

A **LDO** é, na realidade, é uma cartilha que direciona e orienta a elaboração do Orçamento do Município, o qual deve estar, para sua aprovação, em plena consonância com as disposições do Plano Plurianual.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, que se convencionou siglizar de **LDO**, foi introduzida pela Carta Magna de 1988, tornando-se, hodiernamente, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, peça obrigatória da gestão fiscal dos poderes públicos, componente essencial do ciclo de planejamento e da tríade orçamentária.

Trata-se de instrumento que possibilita o **Poder Legislativo** orientar a elaboração da proposta orçamentária, a cargo do **Poder Executivo**. Esta sistemática permite a discussão de princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, sem o que se correria o risco de ter uma proposta que, embora consistente, não atendesse a demandas específicas da população, inclusive representada pelos membros legiferantes.

Com efeito, a **LDO**, a partir da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, ganhou novos contornos, significados e atribuições. Além das prioridades e metas de governo, a **LDO** passou a, necessariamente, dispor sobre o equilíbrio fiscal, representado pelas metas de arrecadação e de resultado primário e nominal. Ademais, a **LDO** alcançou inestimável representatividade no processo de planejamento, fortalecendo e consolidando, sobremodo, a necessidade de adequação das políticas públicas de longo prazo, balizadas no Plano Plurianual, à capacidade de implementação pelas municipalidades.

Com a vigência da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** passou a ter mais relevância.

continua



A LRF estabeleceu que a LDO deverá dispor sobre:

- » Equilíbrio entre receitas e despesas;
- » Critérios e forma de limitação de empenho, a ser verificado no final de cada bimestre quando se verificar que a realização da receita poderá comprometer os resultados nominal e primário estabelecidos no anexo de metas fiscais e para reduzir a dívida ao limite estabelecido pelo Senado Federal;
- » Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- » Demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidade públicas e privadas;

O § 1º do art. 4º da LRF estabelece que integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O § 2º do art. 4º da LRF menciona que o Anexo de Metas Fiscais deve conter as metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018, as quais estão estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Demonstrativo 1 - Metas Anuais;

Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O § 3º do art. 4º da LRF determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias contenha Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretize.

continua



06h

Mensagem nº 023/2019

continuação

fls. 05

O projeto de lei sob enfoque se mantêm fiel às inovações produzidos na **LDO** relativa ao exercício anterior, sendo visivelmente inteligível, transmitindo estas mesmas características ao projeto de lei orçamentária anual por intermédio do balizamento de suas diretrizes.

Espera-se, por conseguinte, que o texto balizador das diretrizes orçamentárias para a feitura da **LOA** esteja à altura das expectativas dos ilustres parlamentares, legítimos representantes da população. Não significa, entretanto, que o texto está acabado, sendo imprescindível a colaboração e aportes oferecidos por essa **Augusta Casa de Leis**, pois cremos que se estes forem necessários, estarão materializando e atendendo aos anseios e aspirações populares, dentro do possível.

São estas, Excelentíssimo **Senhor Presidente**, as razões que ostentamos para apresentar o indigitado projeto de **LDO** que fixa as bases para o Orçamento de 2020, cuja matéria submetemos ao crivo abalizador dos eméritos senhores membros da **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, que certamente saberão dar a devida atenção ao texto, aperfeiçoando-o, se assim julgar necessário.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,



JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

A
Excelentíssima Senhora
Vereadora Cássia de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

07a

Projeto de Lei nº

28 de 30 de abril de 2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o “*caput*”, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - A proposta orçamentária do Município de Cordeirópolis, relativa ao exercício de 2020, deve assegurar os princípios de justiça inclusive tributária, de controle social e transparência na elaboração e execução do orçamento;

I - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento.

CAPITULO II

DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

continua



08/11

Art. 3º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020 são especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrantes desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único - As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 4º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Demonstrativo 1 - Metas Anuais;

Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

continua



Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 6º - A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será fixada em no máximo 10% (um) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 7º - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2020.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 8º - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a

continua



realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º - Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º - No prazo previsto no "**caput**" do art. 8º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

continua



§ 5º - Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º - Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º - Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

continua



12

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II – nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

continua



Art. 12 - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11 - Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único - Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14 - Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único - De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

continua



Art. 15 - Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concedor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º - As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

continua



Art. 16 - As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único - Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17 - As disposições dos artigos 12 a 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 18 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19 - Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

continua



II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 21 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

continua



Art. 23 - Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 24 - Os créditos consignados na lei orçamentária de 2020 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único - No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25 - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26 - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2019.

§ 1º - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no "*caput*", os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

continua



§ 2º - Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27 - Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º - Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 28 - O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2020, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2020 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

continua



Art. 30 - As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício, na lei que instituirá o Plano Plurianual 2018/2021, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.



José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

DEMONSTRATIVOS
METAS FISCAIS
LDO
2020

Estado de São Paulo
MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo I - Metas Anuais
 Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

Página: 1/1
 Data: 29/04/2019

Especificação	2020					2021					2022				
	Valor		% PIB		% RCL	Valor		% PIB		% RCL	Valor		% PIB		% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	x 100		Corrente	Constante	(b / PIB)	x 100		Corrente	Constante	(c / PIB)	x 100	
Receita Total	149.721.000,00	155.709.840,00	1,00%	100,7%	100,7%	155.323.000,00	161.147.612,00	1,04%	100,7%	100,7%	160.983.000,00	167.030.237,00	1,07%	100,7%	100,7%
Receitas Primárias (I)	148.703.000,00	154.651.120,00	0,99%	100,1%	100,1%	154.287.000,00	160.072.762,00	1,03%	100,0%	100,0%	159.921.000,00	165.918.037,00	1,07%	100,0%	100,0%
Despesa Total	149.721.000,00	155.709.840,00	1,00%	100,7%	100,7%	155.323.000,00	161.147.612,00	1,04%	100,7%	100,7%	160.983.000,00	167.030.237,00	1,07%	100,7%	100,7%
Despesas Primárias (II)	148.521.000,00	154.461.840,00	0,99%	99,9%	99,9%	154.123.000,00	159.902.612,00	1,03%	99,9%	99,9%	159.793.000,00	165.785.237,00	1,07%	99,9%	99,9%
Resultado Primário III = (I-II)	182.000,00	189.280,00	0,00%	0,1%	0,1%	164.000,00	170.150,00	0,00%	0,1%	0,1%	128.000,00	132.800,00	0,00%	0,1%	0,1%
Resultado Nominal	(1.200.000,00)	(1.152.000,00)	-0,01%	-0,8%	-0,8%	(1.100.000,00)	(1.058.750,00)	-0,01%	-0,7%	-0,7%	(1.000.000,00)	(962.500,00)	-0,01%	-0,6%	-0,6%
Dívida Pública Consolidada	(4.000.000,00)	(3.840.000,00)	-0,03%	-2,7%	-2,7%	(3.800.000,00)	(3.657.000,00)	-0,03%	-2,5%	-2,5%	(3.500.000,00)	(3.368.750,00)	-0,02%	-2,2%	-2,2%
Dívida Consolidada Líquida	(2.100.000,00)	(2.016.000,00)	-0,01%	-1,4%	-1,4%	(1.900.000,00)	(1.828.750,00)	-0,01%	-1,2%	-1,2%	(1.800.000,00)	0,00	-0,01%	-0,01%	-0,01%
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:															
VARIÁVEIS															
Receita Corrente Líquida				2020		148.680.000,00	2021		154.282.000,00		2022		159.932.000,00		

2

JK

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	141.500.000,00	---	112,63	141.459.451,00	---	(257.721,76)	(40.549,00)	(0,029)
Receitas Primárias (I)	141.200.000,00	---	112,39	141.149.480,00	---	(257.157,03)	(50.520,00)	(0,036)
Despesa Total	141.500.000,00	---	112,63	141.403.338,00	---	(257.619,52)	(96.662,00)	(0,068)
Despesas Primárias (II)	139.900.000,00	---	111,36	139.803.409,00	---	(254.704,65)	(96.591,00)	(0,069)
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.300.000,00	---	1,03	1.346.071,00	---	(2.452,38)	46.071,00	3,544
Resultado Nominal	(1.800.000,00)	---	(1,43)	(1.790.240,00)	0,000	3.261,60	9.760,00	(0,542)
Dívida Pública Consolidada	(5.500.000,00)	---	(4,38)	5.625.384,00	0,000	(10.248,76)	11.125.384,00	(202,280)
Dívida Consolidada Líquida	(2.300.000,00)	---	(1,83)	(2.364.994,00)	0,000	4.308,73	(64.994,00)	2,826

7

22k

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
Receita Total	124.729.842,00	141.459.451,00	13,410	144.034.000,00	1,820	149.721.000,00	3,950	155.323.000,00	3,740	160.993.000,00
Receitas Primárias (I)	124.005.586,00	141.149.480,00	13,830	143.064.000,00	1,360	148.703.000,00	3,940	154.287.000,00	3,760	159.921.000,00
Despesa Total	119.235.602,00	141.403.338,00	18,590	144.034.000,00	1,860	149.721.000,00	3,950	155.323.000,00	3,740	160.993.000,00
Despesas Primárias (II)	118.094.514,00	139.803.409,00	18,380	142.834.000,00	2,170	148.521.000,00	3,980	154.123.000,00	3,770	159.793.000,00
Resultado Primário III = (I-II)	5.911.072,00	1.346.071,00	(77,230)	230.000,00	(82,910)	182.000,00	(20,870)	164.000,00	(9,890)	128.000,00
Resultado Nominal	(4.347.357,00)	(1.790.240,00)	(58,820)	(1.500.000,00)	(16,210)	(.200.000,00)	(20,000)	(1.100.000,00)	(8,330)	(1.000.000,00)
Dívida Pública Consolidada	(4.174.938,00)	(5.625.384,00)	34,740	(4.400.000,00)	(21,780)	(4.000.000,00)	(9,090)	(3.800.000,00)	(5,000)	(3.500.000,00)
Dívida Consolidada Líquida	(491.376,00)	(2.364.994,00)	381,300	(2.500.000,00)	5,710	(2.100.000,00)	(16,000)	(1.900.000,00)	(9,520)	(1.800.000,00)

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
Receita Total	124.729.842,00	141.459.451,00	13,410	144.034.000,00	1,820	155.709.840,00	8,110	161.147.612,00	3,490	167.030.237,00
Receitas Primárias (I)	124.005.586,00	141.149.480,00	13,830	143.064.000,00	1,360	154.651.120,00	8,100	160.072.762,00	3,510	165.918.037,00
Despesa Total	119.235.602,00	141.403.338,00	18,590	144.034.000,00	1,860	155.709.840,00	8,110	161.147.612,00	3,490	167.030.237,00
Despesas Primárias (II)	118.094.514,00	139.803.409,00	18,380	142.834.000,00	2,170	154.461.840,00	8,140	159.902.612,00	3,520	165.785.237,00
Resultado Primário III = (I-II)	5.911.072,00	1.346.071,00	(77,230)	230.000,00	(82,910)	189.280,00	(17,700)	170.150,00	(10,110)	132.800,00
Resultado Nominal	(4.347.357,00)	(1.790.240,00)	(58,820)	(1.500.000,00)	(16,210)	(.152.000,00)	(23,200)	(1.058.750,00)	(8,090)	(962.500,00)
Dívida Pública Consolidada	(4.174.938,00)	(5.625.384,00)	34,740	(4.400.000,00)	(21,780)	(3.840.000,00)	(12,730)	(3.657.000,00)	(4,770)	(3.368.750,00)
Dívida Consolidada Líquida	(491.376,00)	(2.364.994,00)	381,300	(2.500.000,00)	5,710	(2.016.000,00)	(19,360)	(1.828.750,00)	(9,290)	0,00

2

22



LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	190.596.172,00	100,00	167.636.962,00	100,00	348.084.265,00	100,00
TOTAL	190.596.172,00	100,00	167.636.962,00	100,00	348.084.265,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7

JLH

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.204,00	1.121,00	19.607,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.204,00	1.121,00	19.607,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.204,00	1.121,00	19.607,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.204,00	1.121,00	19.607,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.204,00	1.121,00	19.607,00
Investimentos	1.204,00	1.121,00	19.607,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.204,00	1.121,00	19.607,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IId) + (IIIf))	2017 (h) = ((Ib - IIf) + IIIf)	2016 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

2

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 1/1
Data: 29/04/2019

Joh

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00

Joh

LRF, art 4º, § 2º, inciso

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL			0	0	0	

27

27

Estado de São Paulo
MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V		R\$ 1,00
EVENTO		Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		----
(-) Transferências ao Fundeb		----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		2.900.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		2.900.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		2.900.000,00
Novas DOCC		2.900.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		0,00

NOTA: Revisão Anual do salário e cesta básica dos Funcionários Públicos Municipais

ANEXOS
LEI 4.320
LDO
2020

201

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 03/04/2018 (C)

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	148.680.000,00	Despesas Correntes	127.685.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.235.000,00	Pessoal e Encargos	70.493.000,00
Receita Patrimonial	1.018.000,00	Juros e Encargos da Dívida	66.000,00
Receita de Serviços	6.850.000,00	Outras Despesas Correntes	57.126.000,00
Transferências Correntes	135.457.000,00		
Outras Receitas Correntes	2.354.000,00		
Deduções do FUNDEB	-21.234.000,00		
Total	148.680.000,00	Total	127.685.000,00
Receitas de Capital	1.041.000,00	Despesas de Capital	20.536.000,00
Alienação de Bens	41.000,00	Investimento	19.543.000,00
Transferências Capital	1.000.000,00	Inversões Financeiras	43.000,00
		Amortização da Dívida	950.000,00
Total	1.041.000,00	Total	20.536.000,00
RESUMO			
Receitas Correntes	148.680.000,00	DESPESAS CORRENTES	127.685.000,00
Receitas de Capital	1.041.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	20.536.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00
Total	149.721.000,00	Total	149.721.000,00

R

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

3/4

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS

Data: 29/04/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

JH

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.13	Rem. Depósitos Bancários - F.N.A.S.	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.59	Rem. Depósitos Bancários SUS Investimento	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.61	Rem. Depósitos Bancários Const. Centro Esportivo Jd.	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.62	Rem. Depósitos Bancários - F.E.P	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.65	Rem. Depósitos Bancários Convênio Ministério das Cid	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.67	Rem. Depósitos Bancários Imposto Único	1.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		250.000,00	
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		250.000,00	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	250.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	250.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	250.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		135.457.000,00	
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		32.534.000,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	32.534.000,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	22.250.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	20.300.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	20.300.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Co	800.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	800.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	800.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	800.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	350.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	350.000,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	295.000,00		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerz	45.000,00		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	45.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principa	250.000,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.300.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.800.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Prin	2.800.000,00		
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alt	3.000.000,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e A	3.000.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	260.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	250.000,00		
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêut	250.000,00		
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêut	250.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	360.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	360.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	360.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv	2.779.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.100.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	600.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	600.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	79.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	79.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	400.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	400.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	400.000,00		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	150.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	150.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	150.000,00		
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		88.323.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	88.323.000,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	85.190.000,00		

P



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	79.800.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	79.800.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.700.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.700.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	620.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	620.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecor	70.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc	70.000,00		
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25	350.000,00		
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produç	350.000,00		
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Prodi	350.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	2.783.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	2.660.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	2.660.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01	Merenda Estado	460.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02	Transporte - Estado	2.200.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	123.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	123.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.01	Multas de Trânsito - Estado	40.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.02	Proteção Social Básica - Estadual	83.000,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		100.000,00	
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	100.000,00		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	100.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		14.500.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/A	14.500.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	14.500.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	14.500.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	14.500.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.059.000,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		40.000,00	
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	40.000,00		
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	40.000,00		
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	40.000,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.314.000,00	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	10.000,00		
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	10.000,00		
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	10.000,00		
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	10.000,00		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.304.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.304.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.304.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.304.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.01	Restituição - Vale Transporte	2.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.02	Restituição - Poder Legislativo	2.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.03	Outras Restituições	1.300.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		705.000,00	
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	35.000,00		
4.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	35.000,00		
4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	35.000,00		
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	670.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	670.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	587.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.01	Outras Receitas - Primárias - Principal	580.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.02	Febom - Fundo Especial dde Bombeiros	2.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.03	FSS - Fundo Social de Solidariedade	2.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.04	FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	1.000,00		



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.06	FMC- Fundo Municipal de Cultura	2.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	50.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.8.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Juros com Dest	5.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.9.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Atualização Mc	15.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.041.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		41.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		20.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00		
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		21.000,00	
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	21.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.2.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	1.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		1.000.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.000.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.000.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00		
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Prograr	1.000.000,00		
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	1.000.000,00		
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS			-21.234.000,00
4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB		-21.234.000,00	
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-21.234.000,00	
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.01	Deduções de Receitas para o Fundeb - FPM	-4.060.000,00		
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.02	Deduções de Receitas para Fundeb - ITR	-70.000,00		
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.03	Deduções de Receitas para o Fundeb - L.C.87/96	-80.000,00		
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.04	Deduções de Receitas para o Fundeb - ICMS	-15.960.000,00		
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.05	Deduções de Receitas para o Fundeb - IPVA	-940.000,00		
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.06	Deduções de Receitas para o Fundeb - IPI Exportação	-124.000,00		
			Total das receitas:	142.825.000,00
			Total por entidade:	142.825.000,00
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			6.896.000,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.000,00	
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.000,00	
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	1.000,00		
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00		
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ	1.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		6.600.000,00	
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		6.600.000,00	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	6.600.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	6.600.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	6.600.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		295.000,00	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		295.000,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	295.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	295.000,00		

352

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	295.000,00		
			Total das receitas:	6.896.000,00
			Total por entidade:	6.896.000,00
			Total geral das transferências:	0,00
			Total geral das receitas:	149.721.000,00
			Total geral:	149.721.000,00

P

PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS

Data: 29/04/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

36h

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			115.961.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		64.771.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		64.771.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	980.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	104.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.512.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	15.445.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.580.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	0,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	150.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros E Encargos Da Divida		66.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		66.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Divida Por Contrato	50.000,00		
3.2.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	10.000,00		
3.2.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes E Restituicoes	6.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		51.124.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lu		1.610.000,00	
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.610.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferencias A Consórcios Públicos		4.710.000,00	
3.3.71.39.00.00.00.00	Out.Serv.De Terceiros-P.Jurídica-Transf.Cons.Púb.	4.710.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		44.804.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais-Servidor/Militar	1.500.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro A Estudantes	1.100.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	4.937.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. E Out.	50.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.350.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	71.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.382.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	24.628.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj	1.687.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	5.657.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrlgacoes Tributarias E Contributivas	1.200.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	242.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes E Restituicoes	0,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas De Capital			20.364.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		19.372.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		19.372.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalacoes	15.434.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	937.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao De Imoveis	3.001.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	Inversoes Financeiras		42.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		42.000,00	
4.5.90.52.00.00.00.00	Equipamantos E Material Permanente	42.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortizacao Da Divida		950.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		950.000,00	
4.6.90.72.00.00.00.00	Principal Da Divida Mobiliaria Resgatado	200.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	750.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia			1.500.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia		1.500.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia		1.500.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	1.500.000,00		
Total das despesas:				137.825.000,00
Total da entidade:				137.825.000,00

P

37

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			4.940.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		3.514.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.514.000,00	
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Beneficios Previden.Do Servidor/Militar	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	680.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.426.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.426.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	153.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.242.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas De Capital			60.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		60.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalacoes	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00		
Total das despesas:				5.000.000,00
Total da entidade:				5.000.000,00
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			6.784.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		2.208.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.208.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	3.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.728.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	425.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		4.576.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.576.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	655.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.700.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	202.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	10.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas De Capital			112.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		111.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		111.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalacoes	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	11.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	Inversoes Financeiras		1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	

2

38h

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
--------	---------------	----------	------------------	---------------------

Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.5.90.52.00.00.00.00

Equipamentos E Material Permanente

1.000,00

Total das despesas: 6.896.000,00

Total da entidade: 6.896.000,00

Total geral das transferências: 0,00

Total geral das despesas: 149.721.000,00

Total geral: 149.721.000,00

2

392

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	61 Ação Judiciária
2 Judiciária	122 Administração Geral
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	122 Administração Geral
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	363 Ensino Profissional
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	122 Administração Geral
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	122 Administração Geral
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	122 Administração Geral
17 Saneamento	452 Serviços Urbanos
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	122 Administração Geral
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
22 Indústria	661 Promoção Industrial
27 Desporto e Lazer	122 Administração Geral
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

R

PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS					
Órgão: 01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.997.000,00	133.078.000,00	250.000,00	137.825.000,00
Unidade: 01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	32.091.000,00	0,00	32.091.000,00
		0,00	32.091.000,00	0,00	32.091.000,00
10	Saúde				
10.122	Administração Geral		32.091.000,00		32.091.000,00
10.122.0111	ACOES E SERVICOS DE SAUDE		4.790.000,00		4.790.000,00
10.122.0111.2.003	SUPORTE ADMINISTRATIVO - SAUDE		4.620.000,00		4.620.000,00
10.122.0111.2.025	ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		170.000,00		170.000,00
10.301	Atenção Básica		6.434.000,00		6.434.000,00
10.301.0111	ACOES E SERVICOS DE SAUDE		6.434.000,00		6.434.000,00
10.301.0111.2.000	INTEGRALIDADE DA ATENCAO BASICA		6.434.000,00		6.434.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		20.617.000,00		20.617.000,00
10.302.0111	ACOES E SERVICOS DE SAUDE		20.617.000,00		20.617.000,00
10.302.0111.2.001	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL/ HOSPITALAR		19.367.000,00		19.367.000,00
10.302.0111.2.112	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1.250.000,00		1.250.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		250.000,00		250.000,00
10.305.0111	ACOES E SERVICOS DE SAUDE		250.000,00		250.000,00
10.305.0111.2.002	SERVICO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE		250.000,00		250.000,00
Órgão: 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Unidade: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		0,00	38.239.000,00	0,00	38.239.000,00
		0,00	38.239.000,00	0,00	38.239.000,00
12	Educação				
12.122	Administração Geral		38.239.000,00		38.239.000,00
12.122.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE		2.612.000,00		2.612.000,00
12.122.0222.2.013	SUPORTE ADMINISTRATIVO - EDUCACAO		2.592.000,00		2.592.000,00
12.122.0222.2.025	ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		20.000,00		20.000,00
12.361	Ensino Fundamental		22.203.000,00		22.203.000,00
12.361.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE		19.472.000,00		19.472.000,00
12.361.0222.2.006	ENSINO FUNDAMENTAL		17.003.000,00		17.003.000,00
12.361.0222.2.012	ALIMENTACAO ESCOLAR		2.469.000,00		2.469.000,00
12.361.2008	TRANSPORTE ESCOLAR		2.731.000,00		2.731.000,00
12.361.2008.2.290	TRANSPORTE DE ALUNOS		2.731.000,00		2.731.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

b/a

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS					
Órgão: 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Unidade: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12	Educacao				
12.363	Ensino Profissional	2.997.000,00	133.078.000,00	250.000,00	137.825.000,00
12.363.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	38.239.000,00	0,00	38.239.000,00
12.363.0222.2.008	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	38.239.000,00	0,00	38.239.000,00
12.363.0222.2.063	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO DA ESCOLA TECNICA				
12.364	Ensino Superior				
12.364.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE		38.239.000,00		38.239.000,00
12.364.0222.2.009	ENSINO SUPERIOR				
12.365	Educacao Infantil				
12.365.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE				
12.365.0222.2.004	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE				
12.365.0222.2.005	EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA				
12.366	Educacao de Jovens e Adultos				
12.366.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE				
12.366.0222.2.010	EJA-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
12.367	Educacao Especial				
12.367.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE				
12.367.0222.2.011	EDUCACAO ESPECIAL				
08	Assistencia Social				
08.122	Administracao Geral	200.000,00	2.952.000,00		3.152.000,00
08.122.0330	GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESEN. SOCIAL	200.000,00	2.941.000,00		2.941.000,00
08.122.0330.2.015	SUPORTE ADMINISTRATIVO - MULHER E DESEN. SOCIAL		2.941.000,00		2.941.000,00
08.122.0330.2.025	ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		2.866.000,00		2.866.000,00
08.244	Assistencia Comunitaria				
08.244.0330	GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESEN. SOCIAL	200.000,00	11.000,00		211.000,00
08.244.0330.1.000	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA	200.000,00	11.000,00		211.000,00
08.244.0330.2.014	GESTAO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA	200.000,00	11.000,00		200.000,00
08.244.0330.2.014	GESTAO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA		11.000,00		11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS					
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DESENV. SOCIAL					
Unidade: 03.02 FMAS - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		2.088.000,00		2.088.000,00
08.243.0330	GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESN. SOCIAL	2.997.000,00	133.078.000,00	250.000,00	137.825.000,00
08.243.0330.2.016	BASICA DIRETA				
08.243.0330.2.017	BASICA INDIRETA	200.000,00	5.143.000,00	0,00	5.343.000,00
08.243.0330.2.018	ESPECIAL MEDIA DIRETA		2.088.000,00	0,00	2.088.000,00
08.243.0330.2.019	ESPECIAL MEDIA INDIRETA				
08.243.0330.2.020	ESPECIAL ALTA DIRETA				
08.243.0330.2.021	ESPECIAL ALTA INDIRETA				
08.243.0330.2.022	GESTAO SERVICOS E PROGRAMAS		535.000,00		535.000,00
08.244	Assistência Comunitária		40.000,00		40.000,00
08.244.0330	GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESN. SOCIAL		500.000,00		500.000,00
08.244.0330.2.023	BENEFICIOS CONTINUADOS E EVENTUAIS		500.000,00		500.000,00
Unidade: 03.03 FMDCA - FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE					
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
08.243.0330	GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESN. SOCIAL		101.000,00		101.000,00
08.243.0330.2.024	MANUTENCAO E OPERACAO DO FUNDO		101.000,00		101.000,00
Unidade: 03.05 FMDPI - FUNDO MUN. PESSOA IDOSA					
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0330	GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESN. SOCIAL		2.000,00		2.000,00
08.243.0330.2.113	MANUTENCAO E OPERACAO DO FUNDO IDOSO		2.000,00		2.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS					
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
Unidade: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
15	Urbanismo				
15.122	Administração Geral	186.000,00	5.156.000,00		5.342.000,00
15.122.0444	MELHORIAS URBANAS E OBRAS PUBLICAS		1.760.000,00		1.760.000,00
15.122.0444.2.025	ADANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	2.997.000,00	133.078.000,00	250.000,00	137.825.000,00
15.122.0444.2.028	SUPORTE ADMINISTRATIVO - OBRAS E PLANEJAMENTO	1.186.000,00	8.759.000,00	0,00	9.945.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.186.000,00	8.759.000,00	0,00	9.945.000,00
15.451.0444	MELHORIAS URBANAS E OBRAS PUBLICAS				
15.451.0444.1.000	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA	186.000,00	1.752.000,00		1.752.000,00
15.451.0444.1.003	AMPLIACAO E EXPANSAO - ILUMINACAO PUBLICA	186.000,00	3.396.000,00		3.582.000,00
15.451.0444.2.027	GESTAO E MELHORIAS URBANAS	2.000,00	3.396.000,00		3.582.000,00
15.451.0444.2.114	OBRAS VIÁRIAS	184.000,00	396.000,00		2.000,00
16	Habitação				
16.482	Habitação Urbana		3.000.000,00		3.000.000,00
16.482.0550	HABITACAO INTERESSE SOCIAL		2.003.000,00		2.003.000,00
16.482.0550.2.115	HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		2.003.000,00		2.003.000,00
17	Saneamento				
17.452	Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.600.000,00		2.600.000,00
17.452.3000	SISTEMA DE AGUA E ESGOTO		1.600.000,00		1.600.000,00
17.452.3000.2.057	CONSTRUCAO DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA - ETA		600.000,00		600.000,00
17.452.3000.2.059	CONSTRUCAO REPPESA		1.000.000,00		1.000.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00			1.000.000,00
17.512.0444	MELHORIAS URBANAS E OBRAS PUBLICAS	1.000.000,00			1.000.000,00
17.512.0444.1.002	SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	1.000.000,00			1.000.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SUSTENTAVEL					
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SUSTENTAVEL					
22	Indústria				
22.661	Promoção Industrial	0,00	772.000,00	0,00	772.000,00
22.661.0555	PROMOCAO DO CRESCIMENTO ECONOMICO	0,00	772.000,00		772.000,00
22.661.0555.2.025	ADANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		26.000,00		26.000,00
22.661.0555.2.029	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		62.000,00		62.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS					
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SUSTENTAVEL		2.997.000,00	133.078.000,00	250.000,00	137.825.000,00
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SUSTENTAVEL		0,00	772.000,00	0,00	772.000,00
		0,00	772.000,00	0,00	772.000,00
22 Indústria					
			772.000,00		772.000,00
22.661 Promoção Industrial			772.000,00		772.000,00
22.661.0555 PROMOCAO DO CRESCIMENTO ECONOMICO			772.000,00		772.000,00
22.661.0555.2.030 SUPORTE ADMINISTRATIVO - DESENV. SUSTENTAVEL			684.000,00		684.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG. PUBLICA					
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG. PUBLICA		0,00	9.682.000,00	0,00	9.682.000,00
		0,00	9.680.000,00	0,00	9.680.000,00
04 Administração					
04.122 Administração Geral			9.680.000,00		9.680.000,00
04.122.0777 PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE DA ADMINIS.			9.680.000,00		9.680.000,00
04.122.0777.2.025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO			51.000,00		51.000,00
04.122.0777.2.031 PROTECAO AO CIDADAO			2.358.000,00		2.358.000,00
04.122.0777.2.032 PROPAGANDA E PUBLICIDADE			400.000,00		400.000,00
04.122.0777.2.033 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GOVERNO E SEGURANCA			6.871.000,00		6.871.000,00
Unidade: 07.02 FEBOM - FUNDO ESPECIAL BOMBEIROS					
		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04 Administração					
04.122 Administração Geral			2.000,00		2.000,00
04.122.0777 PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE DA ADMINIS.			2.000,00		2.000,00
04.122.0777.2.024 MANUTENCAO E OPERACAO DO FUNDO			2.000,00		2.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		0,00	6.068.000,00	250.000,00	7.818.000,00
		0,00	6.068.000,00	250.000,00	7.818.000,00
04 Administração					
04.122 Administração Geral			6.068.000,00		6.068.000,00
04.122.0990 SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANÇAS			6.068.000,00		6.068.000,00
04.122.0990.2.025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO			16.000,00		16.000,00
04.122.0990.2.034 SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANÇAS			6.052.000,00		6.052.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

225

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS					
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		2.997.000,00	133.078.000,00	250.000,00	137.825.000,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		0,00	6.068.000,00	250.000,00	7.818.000,00
		0,00	6.068.000,00	250.000,00	7.818.000,00
28 Encargos Especiais					
28.843	Serviço da Dívida Interna			250.000,00	250.000,00
28.843.9002	SERVICO DA DIVIDA			250.000,00	250.000,00
28.843.9002.0.902	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA			250.000,00	250.000,00
99 Reserva de Contingência					
99	Reserva de Contingência			1.500.000,00	1.500.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.500.000,00	1.500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.500.000,00	1.500.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO					
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO		1.500.000,00	4.850.000,00	0,00	6.350.000,00
		1.500.000,00	4.850.000,00	0,00	6.350.000,00
04 Administração					
04.121	Planejamento e Orçamento	1.500.000,00	4.850.000,00		6.350.000,00
04.121.1000	GESTAO EM ADMINISTRACAO		4.828.000,00		4.828.000,00
04.121.1000.2.036	SUORTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA ADMINISTRACAO		4.828.000,00		4.828.000,00
04.122	Administração Geral	1.500.000,00	22.000,00		1.522.000,00
04.122.1000	GESTAO EM ADMINISTRACAO	1.500.000,00	22.000,00		1.522.000,00
04.122.1000.1.000	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA	1.500.000,00			1.500.000,00
04.122.1000.2.025	ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		22.000,00		22.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS					
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS		0,00	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
		0,00	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
02 Judiciária					
02.061	Ação Judiciária		1.326.000,00		1.326.000,00
02.061.1110	INDENIZACAO DE PROCESSOS		766.000,00		766.000,00
02.061.1110.2.037	INDENIZACOES TRABALHISTAS		766.000,00		766.000,00
02.061.1110.2.038	INDENIZACOES CIVEIS		761.000,00		761.000,00
02.122	Administração Geral		5.000,00		5.000,00
02.122.1110	INDENIZACAO DE PROCESSOS		560.000,00		560.000,00
02.122.1110.2.025	ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		10.000,00		10.000,00
02.122.1110.2.039	SUORTE ADMINISTRATIVO - JURIDICO		550.000,00		550.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS					
Órgão: 11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS	2.997.000,00	133.078.000,00	250.000,00	137.825.000,00
Unidade: 11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
		0,00	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
02	Judiciária		1.326.000,00		1.326.000,00
02.122	Administração Geral		560.000,00		560.000,00
02.122.1110	INDENIZACAO DE PROCESSOS		560.000,00		560.000,00
02.122.1110.2.039	SUPORTE ADMINISTRATIVO - JURIDICO		550.000,00		550.000,00
Órgão: 12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	111.000,00	3.385.000,00	0,00	3.496.000,00
Unidade: 12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	111.000,00	3.383.000,00	0,00	3.494.000,00
13	Cultura	111.000,00	3.383.000,00		3.494.000,00
13.122	Administração Geral	111.000,00			111.000,00
13.122.1222	PROMOCAO DE UMA CULTURA DE CIDADANIA	111.000,00			111.000,00
13.122.1222.1.000	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA	111.000,00			111.000,00
13.392	Difusão Cultural				
13.392.1222	PROMOCAO DE UMA CULTURA DE CIDADANIA		3.383.000,00		3.383.000,00
13.392.1222.2.025	ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		35.000,00		35.000,00
13.392.1222.2.040	APOIO E PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS		2.436.000,00		2.436.000,00
13.392.1222.2.364	SUPORTE ADMINISTRATIVO - CULTURA		912.000,00		912.000,00
Unidade: 12.02	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural		2.000,00		2.000,00
13.392.1222	PROMOCAO DE UMA CULTURA DE CIDADANIA		2.000,00		2.000,00
13.392.1222.2.024	MANUTENCAO E OPERACAO DO FUNDO		2.000,00		2.000,00
Órgão: 13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.970.000,00	0,00	2.970.000,00
Unidade: 13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.970.000,00	0,00	2.970.000,00
27	Desporto e Lazer		2.970.000,00		2.970.000,00
27.122	Administração Geral		2.970.000,00		2.970.000,00
27.122.1333	PROMOCAO DE ATIV. ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER		2.970.000,00		2.970.000,00
27.122.1333.2.025	ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		35.000,00		35.000,00
27.122.1333.2.042	GESTAO DOS NUCLEOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E LAZER		1.006.000,00		1.006.000,00

1661 R

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS					
Órgão: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Unidade: 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
27	Desporto e Lazer	2.997.000,00	133.078.000,00	250.000,00	137.825.000,00
27.122	Administração Geral	0,00	2.970.000,00	0,00	2.970.000,00
27.122.1333	PROMOCAO DE ATIV. ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER	0,00	2.970.000,00	0,00	2.970.000,00
27.122.1333.2.043	SUPORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES				
27.813	Lazer		1.929.000,00		1.929.000,00
27.813.1333	PROMOCAO DE ATIV. ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER				0,00
27.813.1333.1.000	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA				0,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18	Gestão Ambiental	0,00	1.214.000,00	0,00	1.214.000,00
18.122	Administração Geral	0,00	1.174.000,00	0,00	1.174.000,00
18.122.1444	CIDADE MAIS VERDE				757.000,00
18.122.1444.2.025	ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO				757.000,00
18.122.1444.2.045	SUPORTE ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE		7.000,00		7.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		750.000,00		750.000,00
18.541.0662	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		417.000,00		417.000,00
18.541.0662.2.044	GESTAO AMBIENTAL				0,00
18.541.1444	CIDADE MAIS VERDE		417.000,00		417.000,00
18.541.1444.2.044	GESTAO AMBIENTAL		85.000,00		85.000,00
18.541.1444.2.054	PROJETO NASCENTES		144.000,00		144.000,00
18.541.1444.2.055	CENTRO DE RECICLAGENS		30.000,00		30.000,00
18.541.1444.2.116	SAÚDE ANIMAL		158.000,00		158.000,00
Unidade: 14.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
18	Gestão Ambiental	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.122	Administração Geral		40.000,00		40.000,00
18.122.0662	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.122.0662.2.024	MANUTENCAO E OPERACAO DO FUNDO		40.000,00		40.000,00

Hfz
P

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS					
Órgão: 15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	2.997.000,00	133.078.000,00	250.000,00	137.825.000,00
Unidade: 15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	16.209.000,00	0,00	16.209.000,00
		0,00	16.209.000,00	0,00	16.209.000,00
15	Urbanismo				
15.122	Administração Geral		16.209.000,00		16.209.000,00
15.122.1555	GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS		3.547.000,00		3.547.000,00
15.122.1555.2.025	ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		3.547.000,00		3.547.000,00
15.122.1555.2.047	SUPORTE ADMINISTRATIVO - SERVICOS PUBLICOS		16.000,00		16.000,00
15.452	Serviços Urbanos		3.531.000,00		3.531.000,00
15.452.1555	GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS		12.662.000,00		12.662.000,00
15.452.1555.2.046	MANUTENCAO SERVICOS PUBLICOS		12.662.000,00		12.662.000,00
15.452.1555.2.079	CONSERVACAO - VIAS PUBLICAS		11.300.000,00		11.300.000,00
			1.362.000,00		1.362.000,00
Órgão: 16.00	GABINETE PREFEITO	0,00	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
Unidade: 16.01	GABINETE PREFEITO	0,00	1.865.000,00	0,00	1.865.000,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral		1.865.000,00		1.865.000,00
04.122.1616	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.865.000,00		1.865.000,00
04.122.1616.2.025	ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		120.000,00		120.000,00
04.122.1616.2.048	SUPORTE ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO		1.745.000,00		1.745.000,00
Unidade: 16.02	FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral		505.000,00		505.000,00
04.122.1616	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO		505.000,00		505.000,00
04.122.1616.2.117	MANUTENCAO E OPERACAO DO FUNDO SOLIDARIEDADE		505.000,00		505.000,00

486 R

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS					
Órgão: 20.00	PODER LEGISLATIVO	20.000,00	4.980.000,00	0,00	5.000.000,00
Unidade: 20.01	PODER LEGISLATIVO	20.000,00	4.980.000,00	0,00	5.000.000,00
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	20.000,00	4.980.000,00		5.000.000,00
01.031.2000	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00	4.980.000,00		5.000.000,00
01.031.2000.1.121	REFORMA E AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL	20.000,00	4.980.000,00		5.000.000,00
01.031.2000.2.025	ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO				
01.031.2000.2.049	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	30.000,00	30.000,00		20.000,00
01.031.2000.2.050	SUPORTE ADMINISTRATIVO - LEGISLATIVO	2.530.000,00	2.530.000,00		30.000,00
		2.420.000,00	2.420.000,00		2.530.000,00
					2.420.000,00
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS					
Órgão: 30.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	100.000,00	6.796.000,00	0,00	6.896.000,00
Unidade: 30.01	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	100.000,00	6.796.000,00	0,00	6.896.000,00
		100.000,00	6.796.000,00	0,00	6.896.000,00
17	Saneamento				
17.122	Administração Geral	100.000,00	6.796.000,00		6.896.000,00
17.122.3000	SISTEMA DE AGUA E ESGOTO		2.975.000,00		2.975.000,00
17.122.3000.2.025	ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		2.975.000,00		2.975.000,00
17.122.3000.2.051	SUPORTE ADMINISTRATIVO - AUTARQUIA		14.000,00		14.000,00
17.452	Serviços Urbanos				
17.452.3000	SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	100.000,00	2.961.000,00		2.961.000,00
17.452.3000.1.010	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DA REDE DE AGUA E ESGOTO	100.000,00	3.821.000,00		3.921.000,00
17.452.3000.2.052	OPERACAO E MANUTANCAO SERVICO ABAST AGUA E ESGOTO	100.000,00	3.821.000,00		3.921.000,00
			3.821.000,00		100.000,00
					3.821.000,00
				Total geral:	149.721.000,00

492 2

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	20.000,00	4.980.000,00		5.000.000,00
01.031.2000	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00	4.980.000,00		5.000.000,00
02	Judiciária				
02.061	Ação Judiciária		1.326.000,00		1.326.000,00
02.061.1110	INDENIZACAO DE PROCESSOS		766.000,00		766.000,00
02.122	Administração Geral		766.000,00		766.000,00
02.122.1110	INDENIZACAO DE PROCESSOS		560.000,00		560.000,00
			560.000,00		560.000,00
04	Administração				
04.121	Planejamento e Orçamento	1.500.000,00	22.970.000,00		24.470.000,00
04.121.1000	GESTAO EM ADMINISTRACAC		4.828.000,00		4.828.000,00
04.122	Administração Geral		4.828.000,00		4.828.000,00
04.122.0777	PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE DA ADMINIS.	1.500.000,00	18.142.000,00		19.642.000,00
04.122.0990	SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANÇAS		9.682.000,00		9.682.000,00
04.122.1000	GESTAO EM ADMINISTRACAC	1.500.000,00	6.068.000,00		6.068.000,00
04.122.1616	GESTAO DO GABINETE DO PREFE TO		22.000,00		1.522.000,00
			2.370.000,00		2.370.000,00
08	Assistência Social				
08.122	Administração Geral	200.000,00	5.143.000,00		5.343.000,00
08.122.0330	GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESN. SOCIAL		2.941.000,00		2.941.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		2.941.000,00		2.941.000,00
08.243.0330	GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESN. SOCIAL		1.691.000,00		1.691.000,00
08.244	Assistência Comunitária	200.000,00	1.691.000,00		1.691.000,00
08.244.0330	GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESN. SOCIAL	200.000,00	511.000,00		711.000,00
			511.000,00		711.000,00
10	Saúde				
10.122	Administração Geral		32.091.000,00		32.091.000,00
10.122.0111	ACOES E SERVICOS DE SAUDE		4.790.000,00		4.790.000,00
10.301	Atenção Básica		4.790.000,00		4.790.000,00
10.301.0111	ACOES E SERVICOS DE SAUDE		6.434.000,00		6.434.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		6.434.000,00		6.434.000,00
10.302.0111	ACOES E SERVICOS DE SAUDE		20.617.000,00		20.617.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		20.617.000,00		20.617.000,00
10.305.0111	ACOES E SERVICOS DE SAUDE		250.000,00		250.000,00
			250.000,00		250.000,00

502 2

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação		38.239.000,00		38.239.000,00
12.122	Administração Geral		2.612.000,00		2.612.000,00
12.122.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE		2.612.000,00		2.612.000,00
12.361	Ensino Fundamental		22.203.000,00		22.203.000,00
12.361.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE		19.472.000,00		19.472.000,00
12.361.2008	TRANSPORTE ESCOLAR		2.731.000,00		2.731.000,00
12.363	Ensino Profissional		103.000,00		103.000,00
12.363.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE		103.000,00		103.000,00
12.364	Ensino Superior		1.003.000,00		1.003.000,00
12.364.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE		1.003.000,00		1.003.000,00
12.365	Educação Infantil		11.921.000,00		11.921.000,00
12.365.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE		11.921.000,00		11.921.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		395.000,00		395.000,00
12.366.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE		395.000,00		395.000,00
12.367	Educação Especial		2.000,00		2.000,00
12.367.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE		2.000,00		2.000,00
13	Cultura				
13.122	Administração Geral	111.000,00	3.385.000,00		3.496.000,00
13.122.1222	PROMOCAO DE UMA CULTURA DE CIDADANIA	111.000,00			111.000,00
13.392	Difusão Cultural	111.000,00			111.000,00
13.392.1222	PROMOCAO DE UMA CULTURA DE CIDADANIA		3.385.000,00		3.385.000,00
15	Urbanismo				
15.122	Administração Geral	186.000,00	21.365.000,00		21.551.000,00
15.122.0444	MELHORIAS URBANAS E OBRAS PUBLICAS		5.307.000,00		5.307.000,00
15.122.1555	GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS		1.760.000,00		1.760.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.547.000,00		3.547.000,00
15.451.0444	MELHORIAS URBANAS E OBRAS PUBLICAS	186.000,00	3.396.000,00		3.582.000,00
15.452	Serviços Urbanos	186.000,00	3.396.000,00		3.582.000,00
15.452.1555	GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS		12.662.000,00		12.662.000,00
16	Habituação				
16.482	Habituação Urbana		2.003.000,00		2.003.000,00
16.482.0550	HABITACAO INTERESSE SOCIAL		2.003.000,00		2.003.000,00

511 2

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	1.100.000,00	8.396.000,00		9.496.000,00
17.122	Administração Geral		2.975.000,00		2.975.000,00
17.122.3000	SISTEMA DE AGUA E ESGOTO		2.975.000,00		2.975.000,00
17.452	Serviços Urbanos	100 000,00	5.421.000,00		5.521.000,00
17.452.3000	SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	100 000,00	5.421.000,00		5.521.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.000 000,00			1.000.000,00
17.512.0444	MELHORIAS URBANAS E OBRAS PUBLICAS	1.000 000,00			1.000.000,00
18	Gestão Ambiental		1.214.000,00		1.214.000,00
18.122	Administração Geral		797.000,00		797.000,00
18.122.1444	CIDADE MAIS VERDE		757.000,00		757.000,00
18.122.0662	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		417.000,00		417.000,00
18.541.1444	CIDADE MAIS VERDE		417.000,00		417.000,00
18.541.0662	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				0,00
22	Indústria				
22.661	Promoção Industrial		772.000,00		772.000,00
22.661.0555	PROMOCAO DO CRESCIMENTO ECONOMICO		772.000,00		772.000,00
27	Desporto e Lazer				
27.122	Administração Geral		2.970.000,00		2.970.000,00
27.122.1333	PROMOCAO DE ATIV. ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER		2.970.000,00		2.970.000,00
27.813	Lazer		2.970.000,00		2.970.000,00
27.813.1333	PROMOCAO DE ATIV. ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER				0,00
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna			250.000,00	250.000,00
28.843.9002	SERVICO DA DIVIDA			250.000,00	250.000,00
99	Reserva de Contingência				
99.999	Reserva de Contingência				1.500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				1.500.000,00
Total:		3.117.000,00	144.854.000,00	250.000,00	149.721.000,00
Total geral:		3.117.000,00	144.854.000,00	250.000,00	149.721.000,00

522 2

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa	5.000.000,00		5.000.000,00
01.031.2000	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	5.000.000,00		5.000.000,00
02	Judiciária			
02.061	Ação Judiciária	1.326.000,00		1.326.000,00
02.061.1110	INDENIZACAO DE PROCESSOS	766.000,00		766.000,00
02.122	Administração Geral	766.000,00		766.000,00
02.122.1110	INDENIZACAO DE PROCESSOS	560.000,00		560.000,00
04	Administração			
04.121	Planejamento e Orçamento	24.470.000,00		24.470.000,00
04.121.1000	GESTAO EM ADMINISTRACAO	4.828.000,00		4.828.000,00
04.122	Administração Geral	4.828.000,00		4.828.000,00
04.122.0777	PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE DA ADMINIS.	19.642.000,00		19.642.000,00
04.122.0990	SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANÇAS	9.682.000,00		9.682.000,00
04.122.1000	GESTAO EM ADMINISTRACAO	6.068.000,00		6.068.000,00
04.122.1616	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.522.000,00		1.522.000,00
08	Assistência Social			
08.122	Administração Geral	2.370.000,00		2.370.000,00
08.122.0330	GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESN. SOCIAL	5.343.000,00		5.343.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.941.000,00		2.941.000,00
08.243.0330	GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESN. SOCIAL	2.941.000,00		2.941.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.691.000,00		1.691.000,00
08.244.0330	GESTAO DA SECRETARIA DA MULHER E DESN. SOCIAL	1.691.000,00		1.691.000,00
10	Saúde			
10.122	Administração Geral	711.000,00		711.000,00
10.122.0111	ACOES E SERVICOS DE SAUDE	711.000,00		711.000,00
10.301	Atenção Básica	32.091.000,00		32.091.000,00
10.301.0111	ACOES E SERVICOS DE SAUDE	4.790.000,00		4.790.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.790.000,00		4.790.000,00
10.302.0111	ACOES E SERVICOS DE SAUDE	6.434.000,00		6.434.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	6.434.000,00		6.434.000,00
10.305.0111	ACOES E SERVICOS DE SAUDE	20.617.000,00		20.617.000,00

532

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	38.239.000,00		38.239.000,00
12.122	Administração Geral	2.612.000,00		2.612.000,00
12.122.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE	2.612.000,00		2.612.000,00
12.361	Ensino Fundamental	22.203.000,00		22.203.000,00
12.361.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE	19.472.000,00		19.472.000,00
12.361.2008	TRANSPORTE ESCOLAR	2.731.000,00		2.731.000,00
12.363	Ensino Profissional	103.000,00		103.000,00
12.363.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE	103.000,00		103.000,00
12.364	Ensino Superior	1.003.000,00		1.003.000,00
12.364.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE	1.003.000,00		1.003.000,00
12.365	Educação Infantil	11.921.000,00		11.921.000,00
12.365.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE	11.921.000,00		11.921.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	395.000,00		395.000,00
12.366.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE	395.000,00		395.000,00
12.367	Educação Especial	2.000,00		2.000,00
12.367.0222	EDUCACAO DE QUALIDADE	2.000,00		2.000,00
13	Cultura			
13.122	Administração Geral	3.496.000,00		3.496.000,00
13.122.1222	PROMOCAO DE UMA CULTURA DE CIDADANIA	111.000,00		111.000,00
13.392	Difusão Cultural	111.000,00		111.000,00
13.392.1222	PROMOCAO DE UMA CULTURA DE CIDADANIA	3.385.000,00		3.385.000,00
15	Urbanismo			
15.122	Administração Geral	21.551.000,00		21.551.000,00
15.122.0444	MELHORIAS URBANAS E OBRAS PUBLICAS	5.307.000,00		5.307.000,00
15.122.1555	GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS	1.760.000,00		1.760.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.547.000,00		3.547.000,00
15.451.0444	MELHORIAS URBANAS E OBRAS PUBLICAS	3.582.000,00		3.582.000,00
15.452	Serviços Urbanos	3.582.000,00		3.582.000,00
15.452.1555	GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS	12.662.000,00		12.662.000,00
16	Habitação			
16.482	Habitação Urbana	2.003.000,00		2.003.000,00
16.482.0550	HABITACAO INTERESSE SOCIAL	2.003.000,00		2.003.000,00

SMP

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento	9.496.000,00		9.496.000,00
17.122	Administração Geral	2.975.000,00		2.975.000,00
17.122.3000	SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	2.975.000,00		2.975.000,00
17.452	Serviços Urbanos	5.521.000,00		5.521.000,00
17.452.3000	SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	5.521.000,00		5.521.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00		1.000.000,00
17.512.0444	MELHORIAS URBANAS E OBRAS PUBLICAS	1.000.000,00		1.000.000,00
18	Gestão Ambiental	1.214.000,00		1.214.000,00
18.122	Administração Geral	797.000,00		797.000,00
18.122.1444	CIDADE MAIS VERDE	757.000,00		757.000,00
18.122.0662	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	40.000,00		40.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	417.000,00		417.000,00
18.541.1444	CIDADE MAIS VERDE	417.000,00		417.000,00
18.541.0662	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00
22	Indústria	772.000,00		772.000,00
22.661	Promoção Industrial	772.000,00		772.000,00
22.661.0555	PROMOCAO DO CRESCIMENTO ECONOMICO	772.000,00		772.000,00
27	Desporto e Lazer	2.970.000,00		2.970.000,00
27.122	Administração Geral	2.970.000,00		2.970.000,00
27.122.1333	PROMOCAO DE ATIV. ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER	2.970.000,00		2.970.000,00
27.813	Lazer		0,00	0,00
27.813.1333	PROMOCAO DE ATIV. ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER		0,00	0,00
28	Encargos Especiais	250.000,00		250.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	250.000,00		250.000,00
28.843.9002	SERVICO DA DIVIDA	250.000,00		250.000,00
99	Reserva de Contingência			1.500.000,00
99.999	Reserva de Contingência			1.500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.500.000,00
Total:		149.721.000,00	0,00	149.721.000,00
Total geral:		149.721.000,00	0,00	149.721.000,00

0512 R

ANEXOS
METODOLOGIA
MEMÓRIA
CÁLCULO
LDO
2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	142.825.000,00	148.212.000,00	153.663.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	163.018.000,00	169.201.000,00	175.488.000,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.234.000,00	25.136.000,00	26.058.000,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	22.475.000,00	23.312.000,00	24.164.000,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	3.200.000,00	3.310.000,00	3.440.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.200.000,00	3.310.000,00	3.440.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.900.000,00	3.000.000,00	3.120.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	2.900.000,00	3.000.000,00	3.120.000,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	300.000,00	310.000,00	320.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	300.000,00	310.000,00	320.000,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	19.275.000,00	20.002.000,00	20.724.000,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.160.000,00	7.437.000,00	7.709.000,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.230.000,00	6.467.000,00	6.709.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	5.300.000,00	5.500.000,00	5.705.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	20.000,00	21.000,00	22.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	540.000,00	560.000,00	580.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	350.000,00	365.000,00	380.000,00
4.1.1.1.8.01.1.9.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	20.000,00	21.000,00	22.000,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	930.000,00	970.000,00	1.000.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	930.000,00	970.000,00	1.000.000,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	12.115.000,00	12.565.000,00	13.015.000,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.115.000,00	12.565.000,00	13.015.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 I.S.S.Q.N. - Principal	12.100.000,00	12.550.000,00	13.000.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.01 I.S.S.Q.N. - PRINCIPAL	12.100.000,00	12.550.000,00	13.000.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.1.8.02.3.9.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	1.759.000,00	1.824.000,00	1.894.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	1.450.000,00	1.505.000,00	1.560.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	1.450.000,00	1.505.000,00	1.560.000,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	1.450.000,00	1.505.000,00	1.560.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.450.000,00	1.505.000,00	1.560.000,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00 Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	309.000,00	319.000,00	334.000,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	309.000,00	319.000,00	334.000,00
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	309.000,00	319.000,00	334.000,00
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	305.000,00	315.000,00	330.000,00
4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.8.01.9.9.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	1.018.000,00	1.036.000,00	1.072.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	1.018.000,00	1.036.000,00	1.072.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	1.018.000,00	1.036.000,00	1.072.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	1.018.000,00	1.036.000,00	1.072.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.018.000,00	1.036.000,00	1.072.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.01 Rem. Depósitos Bancários - Principal	940.000,00	975.000,00	1.010.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.02 Rem. Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	11.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.03 Rem. de Depósitos Bancários - Royalties Petróleo	2.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.04 Rem. Depósitos Bancários - Merenda - Estado	20.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.05 Rem. Depósitos Bancários - Transporte - Estado	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.06 Rem. Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.09 Rem. Depósitos Bancários - Q.E.S.E. - Salário Edu	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.10 Rem. Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.11 Rem. Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.12 Rem. Depósitos Bancários - S.U.S.	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS

Página: 2/6

Data: 29/04/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.13	Rem. Depósitos Bancários - F.N.A.S.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.14	Rem. Depósitos Bancários - Multas de Trânsito - E:	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.15	Rem. de Depósitos Bancários - PR Glicemia Estad	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.18	Rem. Depósitos Bancários - Pro Infância	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.19	Rem. Depósitos Bancários - Funasa	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.20	Rem. Depósitos Bancários - FNDE/Plano Ação Arti	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.21	Rem. Depósitos Bancários - CEX	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.22	Rem. Depósitos Bancários - P.A.B ESTADUAL	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.23	Rem. depósitos Bancários - Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.24	Rem. Depósitos Bancários Banco do Povo	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.25	Rem. Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.26	Rem. Depósitos Bancários - Multas Trânsito Munic	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.27	Rem. Depósitos Bancários - Licenciamento Eletrôn	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.28	Rem. depósitos Bancários RENAINF	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.29	Rem. depósitos Bancários FD. Mun. Dir. Criança/A	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.30	Rem. Depósitos Bancários Royalties Estadual	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.31	Rem. Depósitos Bancários SUS INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.32	Rem. Depósitos Bancários FNAS Proteção Especie	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.33	Rem. Depósitos Bancários SUS Investimento e Cu	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.34	Rem. Depósitos bancários Caminho Esc. Onibus P	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.35	Rem. Depósitos bancários FNDE/Inf. Educação Bá	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.36	Rem. Depósitos bancários MAC FNAS	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.37	Rem. Depósitos Bancários FNAS/CRAS/PAIF	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.38	rem. Depósitos Bancários MDS/Proteção Social Bé	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.39	rem. Depósitos Bancários MDS/Proteção Social Bé	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.40	Rem. depósitos Bancários Pavimentação Vias Púb	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.41	Rem. Depósitos Bancários Apoio Entes/F.P.M	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.42	Rem. Depósitos Bancários Fundo Municipal do Mei	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.43	Rem. Depósitos Bancários SABESP	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.44	Rem. Depósitos Bancários Bolsa Família	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.45	Rem. Depósitos Bancários FNAS/B.P.C Escola	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.46	Rem. Depósitos Bancários FNAS/IGD/SUAS	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.47	Rem. Depósitos Bancários FNAS/Aprimora Red	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.48	Rem. Depósitos Bancários FNAS / Média Complex	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.49	Rem. Depósitos Bancários Natal Espetacular	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.50	Rem. Depósitos Bancários Costurando o Futuro	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.51	Rem. Depósitos Bancários Aquisição Material Perr	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.52	Rem. Depósitos Bancários Reforma U.B.S Fase II	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.53	Rem. Depósitos Bancários Fundo Municipal de Cul	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.54	Rem. Depósitos Bancários Café Cinema	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.55	Rem. Depósitos bancários Alienação de Bens Imóv	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.56	Rem. Depósitos Bancários U.B.S Cascalho	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.57	Rem. Depósitos Bancários U.B.S São Luiz	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.58	Rem. Depósitos Bancários Aliment. Nutr	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.59	Rem. Depósitos Bancários SUS Investimento	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.60	Rem. Depósitos Bancários SEI AGRICULTOR	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.61	Rem. Depósitos Bancários Const. Centro Esportivc	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.62	Rem. Depósitos Bancários - F.E.P	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.65	Rem. Depósitos Bancários Convênio Ministério das	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.67	Rem. Depósitos Bancários Imposto Único	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	135.457.000,00	140.639.000,00	145.879.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3/6
 Data: 29/04/2019

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS				
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	32.534.000,00	33.827.000,00	35.070.000,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	32.534.000,00	33.827.000,00	35.070.000,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	22.250.000,00	23.075.000,00	23.995.000,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	20.300.000,00	21.050.000,00	21.900.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	20.300.000,00	21.050.000,00	21.900.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	800.000,00	830.000,00	860.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	800.000,00	830.000,00	860.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	800.000,00	830.000,00	860.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	800.000,00	830.000,00	860.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	350.000,00	365.000,00	375.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	350.000,00	365.000,00	375.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	295.000,00	307.000,00	319.000,00
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mi	45.000,00	47.000,00	49.000,00
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	45.000,00	47.000,00	49.000,00
4.1.7.1.8.02.8.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.02.8.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Prin	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	6.300.000,00	6.620.000,00	6.790.000,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.800.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	2.800.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média	3.000.000,00	3.100.000,00	3.150.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média	3.000.000,00	3.100.000,00	3.150.000,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saú	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Sa	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farma	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farm	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	360.000,00	370.000,00	390.000,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	360.000,00	370.000,00	390.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	360.000,00	370.000,00	390.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	2.779.000,00	2.885.000,00	2.986.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.180.000,00	2.260.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.100.000,00	2.180.000,00	2.260.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	600.000,00	625.000,00	645.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	600.000,00	625.000,00	645.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	79.000,00	80.000,00	81.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	79.000,00	80.000,00	81.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. M	400.000,00	415.000,00	430.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	400.000,00	415.000,00	430.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	400.000,00	415.000,00	430.000,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	150.000,00	155.000,00	160.000,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	150.000,00	155.000,00	160.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	150.000,00	155.000,00	160.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	88.323.000,00	91.657.000,00	95.099.000,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	88.323.000,00	91.657.000,00	95.099.000,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	85.190.000,00	88.409.000,00	91.746.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	79.800.000,00	82.800.000,00	85.900.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	79.800.000,00	82.800.000,00	85.900.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.700.000,00	4.890.000,00	5.100.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.700.000,00	4.890.000,00	5.100.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	620.000,00	645.000,00	670.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	620.000,00	645.000,00	670.000,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio I	70.000,00	74.000,00	76.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	70.000,00	74.000,00	76.000,00
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	350.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pr	350.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela F	350.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	2.783.000,00	2.888.000,00	2.983.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

Página: 4/6

Data: 29/04/2019

604

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS				
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a I	2.660.000,00	2.760.000,00	2.850.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	2.660.000,00	2.760.000,00	2.850.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01	Merenda Estado	460.000,00	480.000,00	500.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02	Transporte - Estado	2.200.000,00	2.280.000,00	2.350.000,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	123.000,00	128.000,00	133.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	123.000,00	128.000,00	133.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.01	Multas de Trânsito - Estado	40.000,00	42.000,00	43.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.02	Proteção Social Básica - Estadual	83.000,00	86.000,00	90.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.03	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Principal	0,00	0,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.500.000,00	15.050.000,00	15.600.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	14.500.000,00	15.050.000,00	15.600.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e I	14.500.000,00	15.050.000,00	15.600.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	14.500.000,00	15.050.000,00	15.600.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	14.500.000,00	15.050.000,00	15.600.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.059.000,00	2.130.000,00	2.209.000,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principa	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.314.000,00	1.364.000,00	1.414.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.304.000,00	1.354.000,00	1.404.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.304.000,00	1.354.000,00	1.404.000,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.304.000,00	1.354.000,00	1.404.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.304.000,00	1.354.000,00	1.404.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.01	Restituição - Vale Transporte	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.02	Restituição - Poder Legislativo	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.03	Outras Restituições	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	705.000,00	726.000,00	755.000,00
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas	35.000,00	35.000,00	36.000,00
4.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	35.000,00	35.000,00	36.000,00
4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	35.000,00	35.000,00	36.000,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	670.000,00	691.000,00	719.000,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	670.000,00	691.000,00	719.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	587.000,00	607.000,00	632.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.01	Outras Receitas - Primárias - Principal	580.000,00	600.000,00	625.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.02	Febom - Fundo Especial dde Bombeiros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.03	FSS - Fundo Social de Solidariedade	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.04	FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescência	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.06	FMC- Fundo Municipal de Cultura	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.08	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	50.000,00	51.000,00	53.000,00

2

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5/6
 Data: 29/04/2019

612

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS				
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Ju	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.9.0.99.1.8.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Juros com	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.9.0.99.1.9.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Atualizaçãc	15.000,00	15.000,00	16.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.041.000,00	1.041.000,00	1.041.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Princ	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	41.000,00	41.000,00	41.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	21.000,00	21.000,00	21.000,00
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	21.000,00	21.000,00	21.000,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.2.0.00.1.2.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Prc	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pi	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princ	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS	(21.234.000,00)	(22.030.000,00)	(22.866.000,00)
4.9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Dedução por Restituição Impostos, Taxas	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.0.0.00.00.00	Dedução por Restituição Impostos Específicos	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.0.1.00.00.00	Dedução por Restituição Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.0.1.10.00.00	Dedução por Restituição Impostos Predial e Territoria	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.0.1.10.01.00	Dedução por Restituição IPTU	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.0.1.21.00.00	Dedução por Restituição Imposto sobre a Propriedade	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.0.1.21.01.00	Dedução por Restituição IPVA	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.0.1.40.00.00	Dedução por Restituição Imposto sobre Transmissão	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.00	Dedução por Restituição ITBI	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.1.0.00.00.00	Dedução por Restituição de Taxas pela Prestação de Se	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.1.1.00.00.00	Dedução por Restituição de Taxas	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.1.3.00.00.00	Dedução por Restituição Outras Receitas - Primárias -	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.1.3.01.00.00	Dedução por Restituição - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.1.4.00.00.00	Dedução por Restituição Outras Receitas - Primárias -	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.1.4.01.00.00	Dedução por Restituição - Dívida Ativa - Multas e Juro	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.1.9.00.00.00	Dedução por Restituição Outras Receitas - Primárias - I	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.1.9.01.00.00	Dedução por Restituição - Dívida Ativa - Atualização f	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.2.0.00.00.00	Dedução por Restituição I.S.S.Q.N	0,00	0,00	0,00
4.9.2.1.1.18.2.0.01.00.00	Dedução por Restituição I.S.S.Q.N	0,00	0,00	0,00
4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(21.234.000,00)	(22.030.000,00)	(22.866.000,00)
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	(21.234.000,00)	(22.030.000,00)	(22.866.000,00)
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.01	Deduções de Receitas para o Fundeb - FPM	(4.060.000,00)	(4.210.000,00)	(4.370.000,00)
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.02	Deduções de Receitas para Fundeb - ITR	(70.000,00)	(72.000,00)	(75.000,00)
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.03	Deduções de Receitas para o Fundeb - L.C.87/96	(80.000,00)	(83.000,00)	(86.000,00)
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.04	Deduções de Receitas para o Fundeb - ICMS	(15.960.000,00)	(16.560.000,00)	(17.200.000,00)
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.05	Deduções de Receitas para o Fundeb - IPVA	(940.000,00)	(975.000,00)	(1.000.000,00)

2

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

Página: 6/6

Data: 29/04/2019

62h

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS			
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.06 Deduções de Receitas para o Fundeb - IPI Exporta	(124.000,00)	(130.000,00)	(135.000,00)
Total entidade:	142.825.000,00	148.212.000,00	153.663.000,00
3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	6.896.000,00	7.111.000,00	7.330.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	6.896.000,00	7.111.000,00	7.330.000,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00 Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	6.600.000,00	6.800.000,00	7.000.000,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 Outros Serviços	6.600.000,00	6.800.000,00	7.000.000,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00 Outros Serviços	6.600.000,00	6.800.000,00	7.000.000,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00 Outros Serviços	6.600.000,00	6.800.000,00	7.000.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	6.600.000,00	6.800.000,00	7.000.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	295.000,00	310.000,00	330.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes	295.000,00	310.000,00	330.000,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00 Outras Receitas	295.000,00	310.000,00	330.000,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00 Outras Receitas - Primárias	295.000,00	310.000,00	330.000,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	295.000,00	310.000,00	330.000,00
Total entidade:	6.896.000,00	7.111.000,00	7.330.000,00
Total geral:	149.721.000,00	155.323.000,00	160.993.000,00

7

632

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2020	2021	2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS			
Despesas Correntes (I)	115.961.000,00	126.603.000,00	132.862.000,00
Pessoal E Encargos Sociais	64.771.000,00	67.651.000,00	70.760.000,00
Aplicacoes Diretas	64.771.000,00	67.651.000,00	70.760.000,00
Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	980.000,00	1.026.000,00	1.047.000,00
Contratacao Por Tempo Determinado	104.000,00	104.000,00	104.000,00
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.512.000,00	51.612.000,00	53.259.000,00
Obrigacoes Patronais	15.445.000,00	12.669.000,00	13.992.000,00
Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.580.000,00	2.090.000,00	2.208.000,00
Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Juros E Encargos Da Divida	66.000,00	71.000,00	71.000,00
Aplicacoes Diretas	66.000,00	71.000,00	71.000,00
Juros Sobre A Divida Por Contrato	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Sentencas Judiciais	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Indenizacoes E Restituicoes	6.000,00	11.000,00	11.000,00
Outras Despesas Correntes	51.124.000,00	58.881.000,00	62.031.000,00
Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lu	1.610.000,00	1.944.000,00	1.991.000,00
Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.610.000,00	1.944.000,00	1.991.000,00
Transferencias A Consórcios Públicos	4.710.000,00	4.900.000,00	5.000.000,00
Out.Serv.De Terceiros-P.Jurídica-Transf.Cons.Púb.	4.710.000,00	4.900.000,00	5.000.000,00
Aplicacoes Diretas	44.804.000,00	52.037.000,00	55.040.000,00
Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	1.500.000,00	0,00	0,00
Auxilio Financeiro A Estudantes	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Material De Consumo	4.937.000,00	5.544.000,00	5.870.000,00
Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. E Out.	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.350.000,00	2.509.000,00	2.662.000,00
Passagens E Despesas Com Locomocao	71.000,00	66.000,00	67.000,00
Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.382.000,00	1.315.000,00	1.348.000,00
Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	24.628.000,00	32.031.000,00	33.287.000,00
Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj	1.687.000,00	1.780.000,00	1.890.000,00
Auxilio-Alimentacao	5.057.000,00	6.094.000,00	6.208.000,00
Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.200.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00
Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	242.000,00	148.000,00	1.008.000,00
Indenizacoes E Restituicoes	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital (II)	20.364.000,00	14.942.000,00	13.792.000,00
Investimentos	19.372.000,00	13.830.000,00	12.730.000,00
Aplicacoes Diretas	19.372.000,00	13.830.000,00	12.730.000,00
Obras E Instalacoes	15.434.000,00	11.874.000,00	10.722.000,00
Equipamentos E Material Permanente	937.000,00	856.000,00	908.000,00
Aquisicao De Imoveis	3.001.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Inversoes Financeiras	42.000,00	12.000,00	12.000,00
Aplicacoes Diretas	42.000,00	12.000,00	12.000,00
Equipamantos E Material Permanente	42.000,00	12.000,00	12.000,00
Amortizacao Da Divida	950.000,00	1.100.000,00	1.050.000,00
Aplicacoes Diretas	950.000,00	1.100.000,00	1.050.000,00
Principal Da Divida Mobiliaria Resgatado	200.000,00	350.000,00	300.000,00
Sentencas Judiciais	750.000,00	750.000,00	750.000,00
Reserva De Contingencia	1.500.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Reserva De Contingencia	1.500.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Reserva De Contingencia	1.500.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00

2

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2/3
 Data: 29/04/2019

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2020	2021	2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS			
Reserva De Contingencia	1.500.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Total da entidade:	137.825.000,00	143.145.000,00	148.254.000,00
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS			
Despesas Correntes (I)	4.940.000,00	5.007.000,00	5.349.000,00
Pessoal E Encargos Sociais	3.514.000,00	3.633.000,00	3.863.000,00
Aplicacoes Diretas	3.514.000,00	3.633.000,00	3.863.000,00
Outros Beneficios Previden.Do Servidor/Militar	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800.000,00	2.900.000,00	3.100.000,00
Obrigacoes Patronais	680.000,00	700.000,00	730.000,00
Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.000,00	11.000,00	11.000,00
Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Despesas Correntes	1.426.000,00	1.374.000,00	1.486.000,00
Aplicacoes Diretas	1.426.000,00	1.374.000,00	1.486.000,00
Material De Consumo	153.000,00	132.000,00	134.000,00
Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.242.000,00	1.211.000,00	1.321.000,00
Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Despesas De Capital (II)	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Investimentos	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Aplicacoes Diretas	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Obras E Instalacoes	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Equipamentos E Material Permanente	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total da entidade:	5.000.000,00	5.067.000,00	5.409.000,00
3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS			
Despesas Correntes (I)	6.784.000,00	5.818.000,00	5.988.000,00
Pessoal E Encargos Sociais	2.208.000,00	2.217.000,00	2.230.000,00
Aplicacoes Diretas	2.208.000,00	2.217.000,00	2.230.000,00
Aposentadorias, Reserva Reinunerada E Reformas	3.000,00	2.000,00	2.000,00
Contratacao Por Tempo Determinado	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.728.000,00	1.718.000,00	1.726.000,00
Obrigacoes Patronais	425.000,00	445.000,00	450.000,00
Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	4.576.000,00	3.601.000,00	3.758.000,00
Aplicacoes Diretas	4.576.000,00	3.601.000,00	3.758.000,00
Material De Consumo	655.000,00	655.000,00	655.000,00
Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.700.000,00	2.758.000,00	2.908.000,00
Auxilio-Alimentacao	202.000,00	169.000,00	176.000,00
Obrigacoes Tributarias E Contributivas	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Despesas De Capital (II)	112.000,00	1.293.000,00	1.342.000,00
Investimentos	111.000,00	1.292.000,00	1.341.000,00
Aplicacoes Diretas	111.000,00	1.292.000,00	1.341.000,00
Obras E Instalacoes	100.000,00	1.281.000,00	1.330.000,00
Equipamentos E Material Permanente	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Inversoes Financeiras	1.000,00	1.000,00	1.000,00

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2020	2021	2022
3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS			
Aplicacoes Diretas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Equipamentos E Material Permanente	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total da entidade:	6.896.000,00	7.111.000,00	7.330.000,00
Total geral:	149.721.000,00	155.323.000,00	160.993.000,00

Estado de São Paulo
MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/2
 Data: 29/04/2019

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
 Seleção: Alteração em 01/04/2019 (C)

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	136.984.908,59	160.225.448,76	158.194.000,00	163.064.000,00	169.252.000,00	175.548.000,00
Receita Tributária	18.582.240,48	22.526.515,29	23.341.000,00	24.235.000,00	25.137.000,00	26.058.000,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	724.256,33	1.012.071,43	970.000,00	1.018.000,00	1.036.000,00	1.072.000,00
Aplicações Financeiras (II)	724.256,33	1.012.071,43	970.000,00	1.018.000,00	1.036.000,00	1.072.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	110.713.360,71	128.684.547,00	131.550.000,00	135.457.000,00	140.639.000,00	145.879.000,00
Demais receitas correntes	6.965.051,07	8.002.315,04	2.333.000,00	2.354.000,00	2.440.000,00	2.539.000,00
Outras receitas financeiras (III)	6.965.051,07	8.002.315,04	2.333.000,00	2.354.000,00	2.440.000,00	2.539.000,00
Receitas correntes restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	129.295.601,19	151.211.062,29	154.891.000,00	159.692.000,00	165.776.000,00	171.937.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.118.288,89	682.711,02	140.000,00	1.041.000,00	1.041.000,00	1.041.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	11.997,49	34.224,72	40.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.997,49	34.224,72	40.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
Transferência de Capital	5.106.291,40	648.486,30	100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.118.288,89	682.711,02	140.000,00	1.041.000,00	1.041.000,00	1.041.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XII)=(IV+XI)	134.413.890,08	151.893.773,31	155.031.000,00	160.733.000,00	166.817.000,00	172.978.000,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	116.991.290,11	128.954.878,27	128.250.000,00	127.685.000,00	137.428.000,00	144.199.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	69.411.903,58	69.945.909,52	70.000.000,00	70.493.000,00	73.501.000,00	76.853.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	427.532,90	236.032,67	250.000,00	66.000,00	71.000,00	71.000,00
Outras Despesas Correntes	47.151.853,63	58.772.936,08	58.000.000,00	57.126.000,00	63.856.000,00	67.275.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	116.563.757,21	128.718.845,60	128.000.000,00	127.619.000,00	137.357.000,00	144.128.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.244.313,91	12.448.461,02	20.050.000,00	20.536.000,00	16.295.000,00	16.257.000,00
Investimentos	1.530.757,57	10.954.563,54	19.000.000,00	19.543.000,00	15.182.000,00	15.194.000,00
Inversões Financeiras	0,00	130.000,00	50.000,00	43.000,00	13.000,00	13.000,00

ola
 2

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	130.000,00	50.000,00	43.000,00	13.000,00	13.000,00
Amortização da Dívida (XX)	713.556,34	1.363.897,48	1.000.000,00	950.000,00	1.100.000,00	1.050.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	1.530.757,57	11.084.563,54	19.050.000,00	19.586.000,00	15.195.000,00	15.207.000,00
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII)	118.094.514,78	139.803.409,14	147.050.000,00	148.705.000,00	154.152.000,00	160.935.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	16.319.375,30	12.090.364,17	7.981.000,00	12.028.000,00	12.665.000,00	12.043.000,00

671 2

68h

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.000.000,00	920.000,00	660.000,00	450.000,00	290.000,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	0,00	220.000,00	160.000,00	100.000,00	40.000,00	0,00
Demais contribuições sociais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	900.000,00	700.000,00	500.000,00	350.000,00	250.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	900.000,00	900.000,00	800.000,00	0,00
Ativo disponível	2.000.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00	0,00
Haveres financeiros	500.000,00	500.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	(80.000,00)	(240.000,00)	(450.000,00)	(510.000,00)	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(500.000,00)	(580.000,00)	(740.000,00)	(850.000,00)	(910.000,00)	0,00
Resultado Nominal	(2.127.000,00)	(80.000,00)	(160.000,00)	(110.000,00)	(60.000,00)	910.000,00
(b - a*)		(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2017 no resultados_nominais_valor de R\$ 1.627.000,00.

69h

Estado de São Paulo
MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.000.000,00	920.000,00	660.000,00	450.000,00	290.000,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	0,00	220.000,00	160.000,00	100.000,00	40.000,00	0,00
Demais contribuições sociais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	900.000,00	700.000,00	500.000,00	350.000,00	250.000,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.000.000,00	1.000.000,00	900.000,00	900.000,00	800.000,00	0,00
Ativo disponível	2.000.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00	0,00
Haveres financeiros	500.000,00	500.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	0,00	(80.000,00)	(240.000,00)	(450.000,00)	(510.000,00)	0,00



PARÂMETROS DE REFERÊNCIA
LDO - 2020

INFLAÇÃO - (A)			
ANO	VARIAÇÃO		FATOR
	Média Anual		
2017	2,94%	1,0294	0,926782737
2018	3,86%	1,0386	0,962555655
2019	3,89%	1,0389	1
2020	4,00%	1,04	1,04
2021	3,75%	1,0375	1,079
2022	3,75%	1,0375	1,1194625

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE

METODOLOGIA DE CÁLCULO:-

(A) Perspectiva global de inflação para 2019 de acordo com valor , estabelecido como meta anual pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), mas levando-se em consideração uma discreta evolução, decorrente da elevação dos gastos públicos e modesto crescimento da atividade econômica, sendo adotado como taxa de inflação para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 percentuais com pequena redução.

* base:- Relatório de Mercado (FOCUS) - Banco Central do Brasil

(D) Índice de inflação dos anos de 2017 a 2022 se referem ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.

(C) PIB Nacional de 2017 e 2018 (valores correntes) obtido junto ao IBGE, sendo o valor de 2018 de acordo com os dados do último trimestre;

(D) Adotado Crescimento Real do PIB em 2019 de 1,98%; 2020 de 4,00%; 2021 de 3,75%; e 2022 de 3,75%

* base:- Relatório de Mercado (FOCUS) - Banco Central do Brasil

P.M.C. - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DISCRIMINAÇÃO	2017	REALIZADO			2018	%(+/-)	REESTIMATIVA			2019	%(+/-)	PROJEÇÃO	
		%(+/-)					%(+/-)						
RECEITAS CORRENTES (I)	131.598.095,77				154.449.689,53	17,36%	2,40%			158.150.000,00	3,08%	163.018.000,00	
Receita Tributária	19.358.356,26	16,36%			22.525.235,08	3,62%	3,62%			23.340.000,00	3,83%	24.234.000,00	
IPTU	3.779.426,93	26,40%			4.777.268,92	6,76%	6,76%			5.100.000,00	3,92%	5.300.000,00	
ISS	10.386.508,49	11,68%			11.600.069,97	0,86%	0,86%			11.700.000,00	3,42%	12.100.000,00	
ITBI	648.732,10	29,01%			836.910,21	7,54%	7,54%			900.000,00	3,33%	930.000,00	
IRRF	2.474.469,05	20,15%			2.973.012,70	3,60%	3,60%			3.080.000,00	3,90%	3.200.000,00	
Outras Receitas Tributárias	2.069.219,69	12,99%			2.337.973,28	9,50%	9,50%			2.560.000,00	5,62%	2.704.000,00	
Receita Patrimonial	719.743,65	40,62%			1.012.071,43	-4,16%	-4,16%			970.000,00	4,95%	1.018.000,00	
Receita de Serviços	12.299,96	1677,10%			218.583,17	9,80%	9,80%			240.000,00	4,17%	250.000,00	
Transferências Correntes	110.713.360,71	16,23%			128.684.547,00	2,23%	2,23%			131.550.000,00	2,97%	135.457.000,00	
Cota-Parte do FPM	15.641.851,56	25,60%			19.646.635,03	7,40%	7,40%			21.100.000,00	5,45%	22.250.000,00	
Cota-Parte do ICMS	67.343.077,24	9,22%			73.551.208,93	4,42%	4,42%			76.800.000,00	3,91%	79.800.000,00	
Cota-Parte do IPVA	4.153.501,50	5,29%			4.373.230,69	2,90%	2,90%			4.500.000,00	4,44%	4.700.000,00	
Cota-Parte do ITR	200.294,34	-11,97%			176.327,56	7,75%	7,75%			190.000,00	5,26%	200.000,00	
Transferências da LC 87/1996	317.625,30	-0,39%			316.386,48	7,46%	7,46%			340.000,00	17,65%	400.000,00	
Cota-Parte IPI	484.726,57	21,84%			590.572,99	1,60%	1,60%			600.000,00	3,33%	620.000,00	
Transferências do FUNDEB	11.813.999,30	11,34%			13.154.244,95	5,67%	5,67%			13.900.000,00	-8,73%	12.687.000,00	
Outras Transferências Correntes	10.758.284,90	56,86%			16.875.940,37	-16,33%	-16,33%			14.120.000,00	4,82%	14.800.000,00	
Outras Receitas Correntes	794.335,19	152,95%			2.009.252,85	2,03%	2,03%			2.050.000,00	0,44%	2.059.000,00	
DEDUCOES (II)	17.361.351,10	11,83%			19.414.483,03	5,62%	5,62%			20.700.000,00	2,58%	21.234.000,00	
Deducao de Receita FUNDEB	17.361.351,10	11,83%			19.414.483,03	6,62%	6,62%			20.700.000,00	2,58%	21.234.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	114.236.744,67	18,21%			135.035.206,50	1,79%	1,79%			137.450.000,00	3,15%	141.784.000,00	

S.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DISCRIMINAÇÃO	2017	REALIZADO			2018	%(+/-)	REESTIMATIVA			2019	%(+/-)	PROJEÇÃO	
		%(+/-)					%(+/-)						
RECEITAS CORRENTES (I)	5.382.300,14				5.775.759,23	7,31%	13,99%			6.584.000,00	4,74%	6.896.000,00	
Receita Tributária	1.837,08	-30,31%			1.280,21	-21,89%	-21,89%			1.000,00	0,00%	1.000,00	
Receita de Serviços	4.688.285,06	4,66%			4.906.780,74	28,39%	28,39%			6.300.000,00	4,76%	6.600.000,00	
Outras Receitas Correntes	692.178,00	25,36%			867.698,28	-57,38%	-57,38%			283.000,00	4,24%	295.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	5.382.300,14	7,31%			5.775.759,23	13,99%	13,99%			6.584.000,00	4,74%	6.896.000,00	

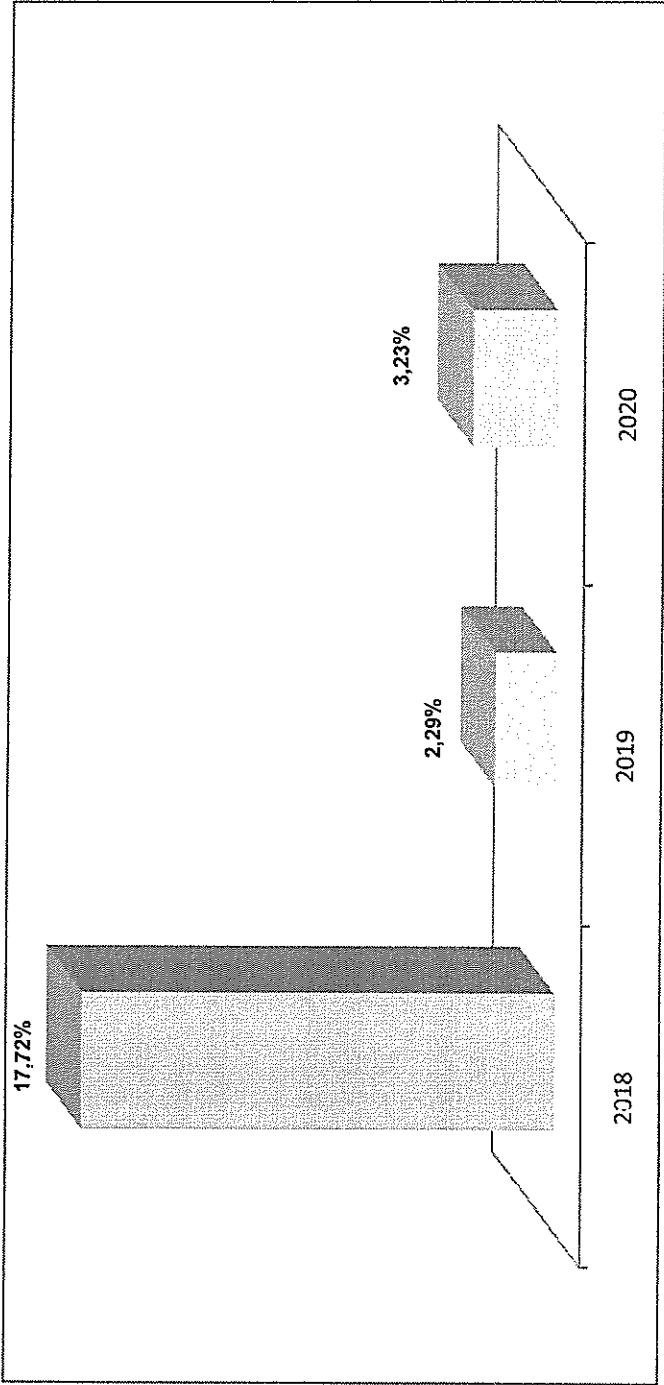
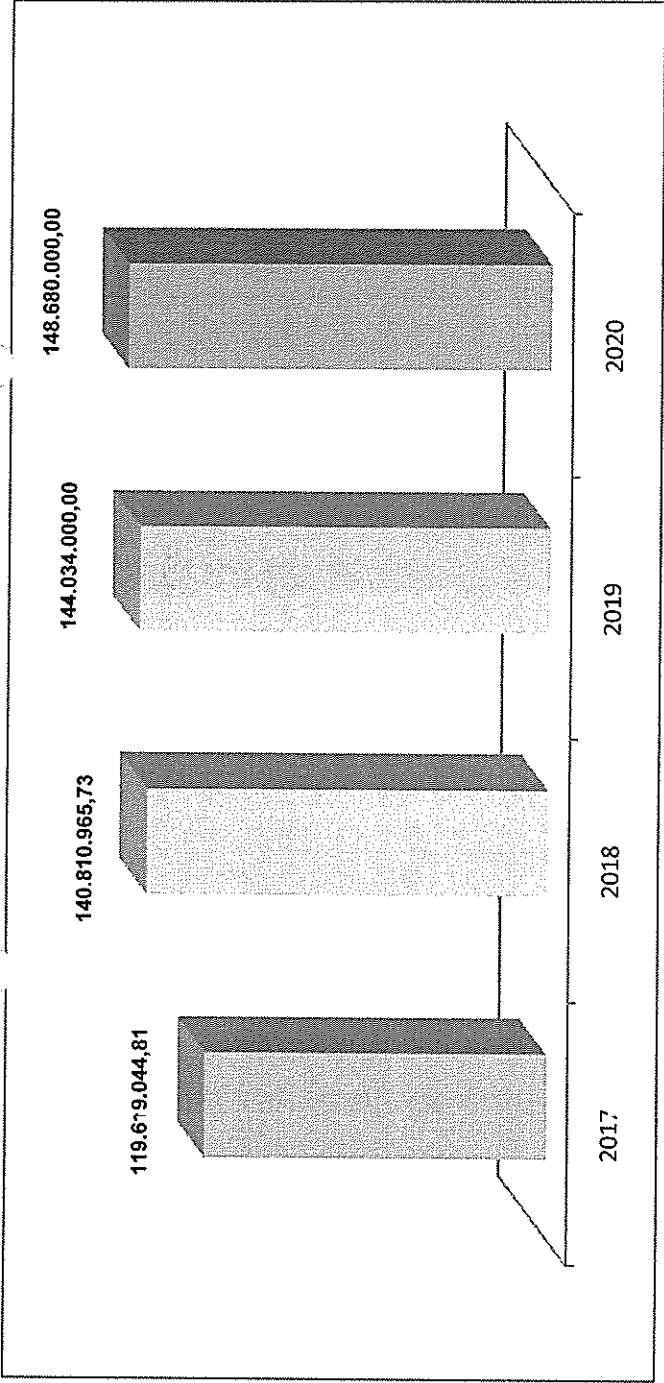
Handwritten signature and initials.

TOTAL RECEITA MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO	2017	REALIZADO			2018	% (+/-)	2019	% (+/-)	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	136.980.395,91	16,97%	160.225.448,76	2,81%	164.734.000,00	3,14%	169.914.000,00	3,83%	24.235.000,00
Receita Tributária	19.360.193,34	16,35%	22.526.515,29	3,62%	23.341.000,00	3,83%	24.235.000,00	3,92%	5.300.000,00
IPTU	3.779.426,93	26,40%	4.777.268,92	0,86%	5.100.000,00	3,42%	12.100.000,00	3,33%	930.000,00
ISS	10.386.508,49	11,68%	11.600.069,97	7,54%	900.000,00	3,90%	3.200.000,00	5,62%	2.705.000,00
ITBI	648.732,10	29,01%	836.910,21	27,60%	6.540.000,00	4,95%	1.018.000,00	4,74%	6.850.000,00
IRRF	2.474.469,05	20,15%	2.973.012,70	2,23%	131.550.000,00	2,97%	135.457.000,00	5,45%	22.250.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.071.056,77	12,95%	2.339.253,49	9,48%	2.561.000,00	4,44%	4.700.000,00	3,91%	79.800.000,00
Receita Patrimonial	719.743,65	40,62%	1.012.071,43	7,75%	190.000,00	5,26%	200.000,00	4,44%	4.700.000,00
Receita de Serviços	4.700.585,02	9,04%	5.125.363,91	7,46%	340.000,00	17,65%	400.000,00	3,33%	620.000,00
Transferências Correntes	110.713.360,71	16,23%	128.684.547,00	7,40%	21.100.000,00	5,45%	22.250.000,00	3,91%	79.800.000,00
Cota-Parte do FPM	15.641.851,56	25,60%	19.646.635,03	2,90%	4.500.000,00	4,44%	4.700.000,00	5,26%	200.000,00
Cota-Parte do ICMS	67.343.077,24	9,22%	73.551.208,93	4,42%	76.800.000,00	3,91%	79.800.000,00	4,44%	4.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.153.501,50	5,29%	4.373.230,69	2,90%	4.500.000,00	4,44%	4.700.000,00	5,26%	200.000,00
Cota-Parte do ITR	200.294,34	-11,97%	176.327,56	7,75%	190.000,00	5,26%	200.000,00	4,44%	4.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	317.625,30	-0,39%	316.386,48	7,46%	340.000,00	17,65%	400.000,00	3,33%	620.000,00
Cota-Parte IPI	484.726,57	21,84%	590.572,99	1,60%	600.000,00	3,33%	620.000,00	3,33%	620.000,00
Transferências do FUNDEB	11.813.999,30	11,34%	13.154.244,95	5,67%	13.900.000,00	-8,73%	12.687.000,00	4,82%	14.800.000,00
Outras Transferências Correntes	10.758.284,90	56,86%	16.875.940,37	-16,33%	14.120.000,00	0,90%	2.354.000,00		
Outras Receitas Correntes	1.486.513,19	93,54%	2.876.951,13	-18,91%	2.333.000,00				
DEDUÇÕES (II)	17.361.351,10	11,83%	19.414.483,03	6,62%	20.700.000,00	2,58%	21.234.000,00	2,58%	21.234.000,00
Dedução de Receita FUNDEB	17.361.351,10	11,83%	19.414.483,03	6,62%	20.700.000,00	2,58%	21.234.000,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	119.619.044,81	17,72%	140.810.965,73	2,29%	144.034.000,00	3,23%	148.680.000,00		

22 2

Crescimento financeiro em relação ao ano anterior, sem considerar a inflação



73h 2

Expectativas de Mercado

29 de março de 2019

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2019				2020				2021				2022				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje Comp. semanal *	Resp. **	
IPCA (%)	3,85	3,89	3,89	== (2)	115	4,00	4,00	== (91)	107	3,75	3,75	== (16)	92	3,75	3,75	== (36)	78
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,90	3,86	3,90	▲ (1)	50	4,00	4,00	== (91)	47	3,75	3,75	== (11)	39	3,50	3,75	== (2)	33
PIB (% de crescimento)	2,30	2,00	1,98	▼ (5)	69	2,70	2,78	▼ (2)	63	2,50	2,50	== (107)	49	2,50	2,50	== (49)	45
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,70	3,70	3,70	== (8)	104	3,75	3,75	== (8)	91	3,80	3,80	== (8)	74	3,85	3,85	== (7)	69
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	== (8)	105	8,00	7,50	== (1)	100	8,00	8,00	== (91)	86	8,00	8,00	== (67)	79
IGP-M (%)	4,46	4,72	5,24	▲ (7)	69	4,00	4,00	== (10)	57	4,00	4,00	== (89)	43	4,00	4,00	== (62)	39
Preços Administrados (%)	4,89	4,95	5,00	▲ (4)	35	4,35	4,30	== (3)	33	4,00	4,00	== (87)	27	3,88	3,75	▲ (1)	24
Produção Industrial (% de crescimento)	2,90	2,57	2,50	▼ (1)	19	3,00	3,00	== (59)	17	3,00	3,00	== (55)	13	3,00	3,00	== (20)	12
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-26,32	-26,20	-26,25	▼ (1)	32	-36,00	-36,00	== (1)	29	-44,11	-44,00	== (3)	19	-48,15	-47,00	== (3)	17
Balança Comercial (US\$ bilhões)	51,00	50,50	50,25	▼ (1)	34	46,00	46,80	▲ (1)	30	50,00	49,90	== (2)	19	50,00	40,00	== (2)	17
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	80,00	81,00	81,89	▲ (2)	30	83,76	83,38	== (1)	28	87,42	89,00	== (1)	19	87,40	90,00	== (2)	17
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,15	56,15	56,20	▲ (1)	25	58,35	58,20	== (2)	24	59,55	59,40	== (2)	20	60,23	60,25	▲ (1)	18
Resultado Primário (% do PIB)	-1,37	-1,32	-1,30	▲ (3)	28	-0,70	-0,71	▼ (1)	26	-0,01	0,00	▼ (1)	23	0,20	0,40	▼ (1)	21
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,33	-6,22	-6,22	== (1)	23	-5,95	-5,85	▼ (1)	22	-5,40	-5,29	== (1)	18	-4,70	-4,78	▼ (1)	16
* comportamento dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente																	

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

2019 — 2020 — 2021 — 2022

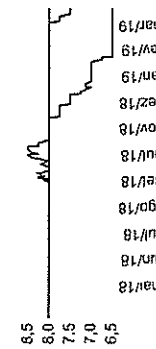
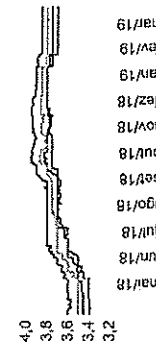
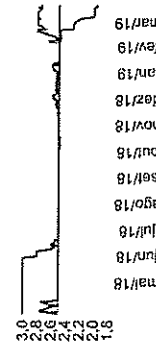
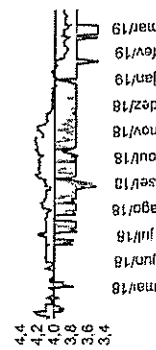
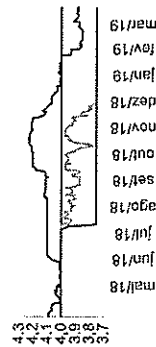
IPCA (%)

IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)

PIB (% de crescimento)

Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)

Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)



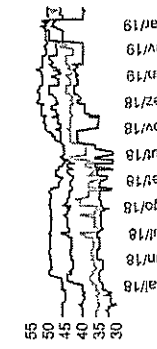
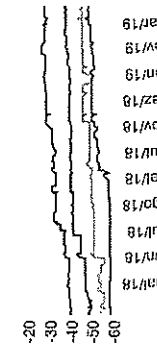
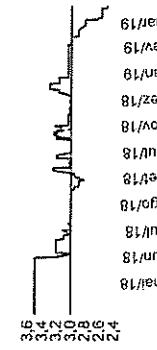
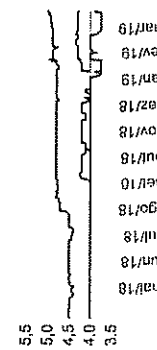
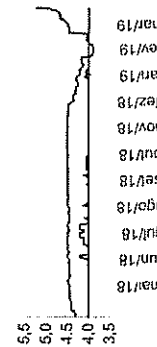
IGP-M (%)

Preços Administrados (%)

Produção Industrial (% de crescimento)

Conta Corrente (US\$ bilhões)

Balança Comercial (US\$ bilhões)

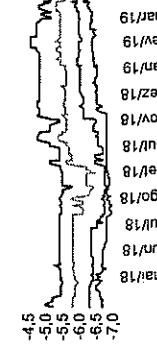
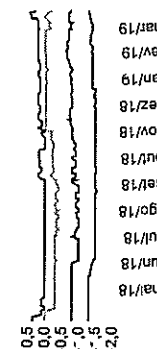
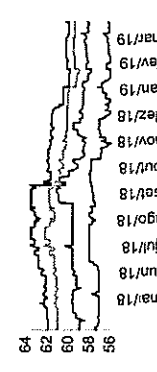
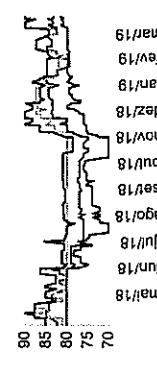


Investimento Direto no País (US\$ bilhões)

Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)

Resultado Primário (% do PIB)

Resultado Nominal (% do PIB)



**DISCRIMINAÇÃO
RECEITA
DESPESAS
LDO
2020**

John A

Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.8.01.9.9.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	1.018.000,00	1.036.000,00	1.072.000,00
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	1.018.000,00	1.036.000,00	1.072.000,00
4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.018.000,00	1.036.000,00	1.072.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.018.000,00	1.036.000,00	1.072.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.018.000,00	1.036.000,00	1.072.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.01	Rem. Depósitos Bancários - Principal	940.000,00	975.000,00	1.010.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.02	Rem. Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	11.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.03	Rem. de Depósitos Bancários - Royalties Petróleo Lei nº7.990/89	2.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.04	Rem. Depósitos Bancários - Merenda - Estado	20.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.05	Rem. Depósitos Bancários - Transporte - Estado	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.06	Rem. Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.09	Rem. Depósitos Bancários - Q.E.S.E. - Salário Educação	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.10	Rem. Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.11	Rem. Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.12	Rem. Depósitos Bancários - S.U.S.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.13	Rem. Depósitos Bancários - F.N.A.S.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.59	Rem. Depósitos Bancários SUS Investimento	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.61	Rem. Depósitos Bancários Const. Centro Esportivo Jd. Cordeiro	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.62	Rem. Depósitos Bancários - F.E.P	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.65	Rem. Depósitos Bancários Convênio Ministério das Cidades	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.67	Rem. Depósitos Bancários Imposto Único	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	6.850.000,00	7.060.000,00	7.270.000,00
4.1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços	6.850.000,00	7.060.000,00	7.270.000,00
4.1.6.9.0.99.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços	6.850.000,00	7.060.000,00	7.270.000,00
4.1.6.9.0.99.1.0.0.0.0.0	Outros Serviços	6.850.000,00	7.060.000,00	7.270.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.0.0.0.0	Outros Serviços - Principal	6.850.000,00	7.060.000,00	7.270.000,00
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	135.457.000,00	140.639.000,00	145.879.000,00
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	32.534.000,00	33.827.000,00	35.070.000,00
4.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Específica E/M	32.534.000,00	33.827.000,00	35.070.000,00
4.1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0	Participação na Receita da União	22.250.000,00	23.075.000,00	23.995.000,00
4.1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.300.000,00	21.050.000,00	21.900.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.300.000,00	21.050.000,00	21.900.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezemb	800.000,00	830.000,00	860.000,00

Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	830.000,00	860.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	800.000,00	830.000,00	860.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	800.000,00	830.000,00	860.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	350.000,00	365.000,00	375.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	350.000,00	365.000,00	375.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	295.000,00	307.000,00	319.000,00
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	45.000,00	47.000,00	49.000,00
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	45.000,00	47.000,00	49.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e	6.300.000,00	6.620.000,00	6.790.000,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.800.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.800.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	3.000.000,00	3.100.000,00	3.150.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	3.000.000,00	3.100.000,00	3.150.000,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Re	360.000,00	370.000,00	390.000,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básic	360.000,00	370.000,00	390.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Bás	360.000,00	370.000,00	390.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.779.000,00	2.885.000,00	2.986.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.180.000,00	2.260.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.100.000,00	2.180.000,00	2.260.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	600.000,00	625.000,00	645.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	600.000,00	625.000,00	645.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	79.000,00	80.000,00	81.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	79.000,00	80.000,00	81.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400.000,00	415.000,00	430.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400.000,00	415.000,00	430.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	400.000,00	415.000,00	430.000,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	155.000,00	160.000,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	155.000,00	160.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Principal	150.000,00	155.000,00	160.000,00
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.323.000,00	91.657.000,00	95.099.000,00
4.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	88.323.000,00	91.657.000,00	95.099.000,00

7912

Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	85.190.000,00	88.409.000,00	91.746.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	79.800.000,00	82.800.000,00	85.900.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	79.800.000,00	82.800.000,00	85.900.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.700.000,00	4.890.000,00	5.100.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.700.000,00	4.890.000,00	5.100.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	620.000,00	645.000,00	670.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	620.000,00	645.000,00	670.000,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00	74.000,00	76.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00	74.000,00	76.000,00
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	350.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/8	350.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/	350.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.783.000,00	2.888.000,00	2.983.000,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.660.000,00	2.760.000,00	2.850.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principa	2.660.000,00	2.760.000,00	2.850.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01	Merenda Estado	460.000,00	480.000,00	500.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02	Transporte - Estado	2.200.000,00	2.280.000,00	2.350.000,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	123.000,00	128.000,00	133.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	123.000,00	128.000,00	133.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.01	Multas de Trânsito - Estado	40.000,00	42.000,00	43.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.02	Proteção Social Básica - Estadual	83.000,00	86.000,00	90.000,00
4.1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.4.0.0.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.4.0.0.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Públicas	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.500.000,00	15.050.000,00	15.600.000,00
4.1.7.5.8.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	14.500.000,00	15.050.000,00	15.600.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá	14.500.000,00	15.050.000,00	15.600.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá	14.500.000,00	15.050.000,00	15.600.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação B	14.500.000,00	15.050.000,00	15.600.000,00
4.1.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.354.000,00	2.440.000,00	2.539.000,00
4.1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.314.000,00	1.364.000,00	1.414.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições			
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.304.000,00	1.354.000,00	1.404.000,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.304.000,00	1.354.000,00	1.404.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.304.000,00	1.354.000,00	1.404.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.01	Restituição - Vale Transporte	1.304.000,00	1.354.000,00	1.404.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.02	Restituição - Poder Legislativo			
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.03	Outras Restituições	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.3.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.3.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00
4.1.9.3.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	1.000.000,00	1.036.000,00	1.085.000,00
4.1.9.3.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	35.000,00	35.000,00	36.000,00
4.1.9.3.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	35.000,00	35.000,00	36.000,00
4.1.9.3.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	965.000,00	1.001.000,00	1.049.000,00
4.1.9.3.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	965.000,00	1.001.000,00	1.049.000,00
4.1.9.3.0.99.1.1.00.00.01	Outras Receitas - Primárias - Principal	587.000,00	607.000,00	632.000,00
4.1.9.3.0.99.1.1.00.00.02	Outras Receitas - Primárias - Principal	580.000,00	600.000,00	625.000,00
4.1.9.3.0.99.1.1.00.00.03	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.3.0.99.1.1.00.00.04	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.3.0.99.1.1.00.00.06	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.3.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	298.000,00	313.000,00	333.000,00
4.1.9.3.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	50.000,00	51.000,00	53.000,00
4.1.9.3.0.99.1.8.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.3.0.99.1.9.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Juros com Destinação Diferenciada por Legislação	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Atualização Monetária	15.000,00	15.000,00	16.000,00
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.041.000,00	1.041.000,00	1.041.000,00
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	41.000,00	41.000,00	41.000,00
4.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.0.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.3.0.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	21.000,00	21.000,00	21.000,00
4.2.2.2.0.0.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	21.000,00	21.000,00	21.000,00
4.2.2.2.0.0.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.2.0.0.1.2.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00



8/12

Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico -	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS	-21.234.000,00	-22.030.000,00	-22.866.000,00
4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	-21.234.000,00	-22.030.000,00	-22.866.000,00
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-21.234.000,00	-22.030.000,00	-22.866.000,00
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.01	Deduções de Receitas para o Fundeb - FPM	-4.060.000,00	-4.210.000,00	-4.370.000,00
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.02	Deduções de Receitas para o Fundeb - ITR	-70.000,00	-72.000,00	-75.000,00
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.03	Deduções de Receitas para o Fundeb - L.C.87/96	-80.000,00	-83.000,00	-86.000,00
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.04	Deduções de Receitas para o Fundeb - ICMS	-15.960.000,00	-16.560.000,00	-17.200.000,00
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.05	Deduções de Receitas para o Fundeb - IPVA	-940.000,00	-975.000,00	-1.000.000,00
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.06	Deduções de Receitas para o Fundeb - IPI Exportação	-124.000,00	-130.000,00	-135.000,00
Total geral:		149.721.000,00	155.323.000,00	160.993.000,00

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS												
Órgão: 01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade: 01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
55 2.000 - INTEGRALIDADE DA ATENCAO BASICA												
AÇÃO(UN)												
	A	1	10.301.0111				3.1.90.11.00.00.00.00	00010310	30.00.00	2.300.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
							3.1.90.11.00.00.00.00	00050300	32.04.00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010310	30.00.00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010310	30.00.00	55.000,00	60.000,00	60.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010310	30.00.00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00050300	32.04.00	115.000,00	300.000,00	300.000,00
							3.3.90.32.00.00.00.00	00010310	30.00.00	100.000,00	110.000,00	100.000,00
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010310	30.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010310	30.00.00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00050300	02.04.00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
							3.3.90.48.00.00.00.00	00010310	00.00.00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010310	00.00.00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
56 2.001 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL												
	A	1	10.302.0111				3.1.90.11.00.00.00.00	00010310	00.00.00	6.600.000,00	7.000.000,00	7.100.000,00
HOSPITALAR												
AÇÃO(UN)												
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010310	00.00.00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010310	00.00.00	490.000,00	900.000,00	900.000,00
							3.3.50.39.00.00.00.00	00010310	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
							3.3.50.39.00.00.00.00	00050300	02.04.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
							3.3.71.39.00.00.00.00	00010310	00.00.00	2.810.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
							3.3.71.39.00.00.00.00	00050300	02.04.00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010310	00.00.00	130.000,00	360.000,00	370.000,00
							3.3.90.32.00.00.00.00	00010310	00.00.00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010310	00.00.00	1.000,00	30.000,00	30.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010310	00.00.00	100.000,00	4.700.000,00	4.800.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00050300	02.04.00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
							3.3.90.48.00.00.00.00	00010310	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							4.4.90.51.00.00.00.00	00010310	00.00.00	3.500.000,00	3.500.000,00	500.000,00
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010310	00.00.00	5.000,00	10.000,00	10.000,00

22

2

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS											
Órgão: 01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade: 01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
57	2.002	SERVICO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE AÇÃO(UN)	A	1	10.305.0111	3.3.90.30.00.00.00 00050300		02.04.00	32.091.000,00 50.000,00	39.562.000,00 50.000,00	37.580.000,00 50.000,00
58	2.003	SUPORTE ADMINISTRATIVO - SAUDE AÇÃO(UN)	A	1	10.122.0111	3.1.90.11.00.00.00 00010310		00.00.00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00
						3.1.90.13.00.00.00 00010310		00.00.00	460.000,00	442.000,00	460.000,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010310		00.00.00	40.000,00	30.000,00	30.000,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010310		00.00.00	80.000,00	60.000,00	60.000,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010310		00.00.00	45.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010310		00.00.00	900.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
						3.3.90.46.00.00.00 00010310		00.00.00	1.590.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010310		00.00.00	3.000,00	10.000,00	10.000,00
						4.5.90.52.00.00.00 00010310		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
59	2.025	ADANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO AÇÃO(UN)	A	1	10.122.0111	3.3.90.30.00.00.00 00010310		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.33.00.00.00 00010310		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010310		00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
95	2.112	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA AÇÃO(UN)	A	1	10.302.0111	3.3.90.32.00.00.00 00010310		00.00.00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
						3.3.90.32.00.00.00 00050300		02.04.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
61	2.004	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE AÇÃO(UN)	A	1	12.365.0222	3.1.90.04.00.00.00 00010212		00.00.00	38.239.000,00 38.239.000,00	39.633.000,00 39.633.000,00	41.702.000,00 41.702.000,00
						3.1.90.04.00.00.00 00020261		01.02.02	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.1.90.11.00.00.00 00010212		00.00.00	300.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
						3.1.90.11.00.00.00 00020261		01.02.02	2.600.000,00	2.600.000,00	2.630.000,00
						3.1.90.13.00.00.00 00010212		00.00.00	900.000,00	780.000,00	810.000,00
						3.1.90.13.00.00.00 00020261		01.99.04	500.000,00	500.000,00	500.000,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010212		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

83

2

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS											
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
						3.1.90.94.00.00.00.00 00010212		00.00.00	137.825.000,00	143.145.000,00	148.254.000,00
						3.1.90.94.00.00.00.00 00020261		01.02.02	38.239.000,00	39.633.000,00	41.702.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010212		00.00.00	38.239.000,00	39.633.000,00	41.702.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00050200		01.03.01	0,00		
						3.3.90.32.00.00.00.00 00010110		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010212		00.00.00	50.000,00	70.000,00	70.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010212		00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010212		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00050200		01.03.01	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.3.90.46.00.00.00.00 00010212		00.00.00	125.000,00	30.000,00	30.000,00
						3.3.90.46.00.00.00.00 00020262		01.02.04	300.000,00	550.000,00	570.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010212		00.00.00	220.000,00	230.000,00	240.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010212		00.00.00	650.000,00	10.000,00	10.000,00
									1.000,00	1.000,00	1.000,00
62 2.005 - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	A			1	12.365.0222	3.1.90.04.00.00.00.00 00010213		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
AÇÃO(UN)											
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010213		00.00.00	1.000.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00020261		01.02.02	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010213		00.00.00	1.100.000,00	500.000,00	1.300.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00020261		01.99.04	500.000,00	500.000,00	500.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010213		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.1.90.94.00.00.00.00 00010213		00.00.00	0,00		
						3.1.90.94.00.00.00.00 00020261		01.02.02	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010213		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00050200		01.03.01	15.000,00	15.000,00	15.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00 00010110		00.00.00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010213		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00050200		01.03.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010213		00.00.00	10.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00050200		01.03.01	210.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.46.00.00.00.00 00010213		00.00.00	200.000,00	430.000,00	450.000,00
						3.3.90.46.00.00.00.00 00020262		01.02.04	230.000,00	240.000,00	250.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010213		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

24

2

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS											
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
63 2.006 - ENSINO FUNDAMENTAL											
AÇÃO(UN)											
A	1	12.361.0222				3.1.90.04.00.00.00.00 00010220	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.1.90.04.00.00.00.00 00020261	01.02.01		50.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010220	00.00.00		2.800.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00020261	01.02.01		7.260.000,00	7.300.000,00	7.400.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010220	00.00.00		3.400.000,00	980.000,00	1.000.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00020261	01.99.01		0,00	0,00	0,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010220	00.00.00		100.000,00	110.000,00	115.000,00
						3.1.90.94.00.00.00.00 00010220	00.00.00		0,00		
						3.1.90.94.00.00.00.00 00020261	00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010220	00.00.00		300.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00050200	01.03.01		1.000,00	135.000,00	140.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00 00010110	00.00.00		200.000,00	160.000,00	170.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010220	00.00.00		100.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010220	00.00.00		200.000,00	510.000,00	530.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00020262	01.02.03		0,00		
						3.3.90.39.00.00.00.00 00050200	01.03.01		540.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
						3.3.90.46.00.00.00.00 00010220	00.00.00		500.000,00	840.000,00	870.000,00
						3.3.90.46.00.00.00.00 00020262	01.02.03		350.000,00	360.000,00	370.000,00
						3.3.90.48.00.00.00.00 00010220	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010220	00.00.00		950.000,00	100.000,00	10.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010220	00.00.00		200.000,00	10.000,00	10.000,00
65 2.008 - ENSINO PROFISSIONAL											
AÇÃO(UN)											
A	1	12.363.0222				3.3.90.18.00.00.00.00 00010110	00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010110	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
66 2.009 - ENSINO SUPERIOR											
AÇÃO(UN)											
A	1	12.364.0222				3.3.90.18.00.00.00.00 00010110	00.00.00		1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010110	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010110	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022								
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS																			
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO																			
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO																			
67 2.010 - EJA-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS																			
AÇÃO(UN)																			
A	1	12.366.0222				4.4.90.52.00.00.00.00	00010110	00.00.00	137.825.000,00	143.145.000,00	148.254.000,00								
									38.239.000,00	39.633.000,00	41.702.000,00								
									38.239.000,00	39.633.000,00	41.702.000,00								
									1.000,00										
									290.000,00	330.000,00	350.000,00								
									90.000,00	100.000,00	105.000,00								
									1.000,00	1.000,00	1.000,00								
									0,00										
									2.000,00	2.000,00	2.000,00								
									10.000,00	10.000,00	10.000,00								
A	1	12.367.0222				4.4.90.52.00.00.00.00	00010220	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00								
									1.000,00	1.000,00	1.000,00								
									0,00										
									0,00										
68 2.011 - EDUCACAO ESPECIAL																			
AÇÃO(UN)																			
A	1	12.367.0222				3.1.90.11.00.00.00.00	00010240	00.00.00	0,00										
									0,00										
									0,00										
									2.000,00	2.000,00	2.000,00								
									0,00										
									0,00										
									0,00										
									0,00										
									300.000,00	435.000,00	450.000,00								
									480.000,00	490.000,00	500.000,00								
A	1	12.361.0222				3.3.90.30.00.00.00.00	00020220	01.06.01	1.026.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00								
									100.000,00	100.000,00	100.000,00								
									95.000,00	100.000,00	100.000,00								
									305.000,00	550.000,00	600.000,00								
									100.000,00	100.000,00	100.000,00								
									1.000,00	1.000,00	1.000,00								
									62.000,00	10.000,00	10.000,00								
									20.000,00	26.000,00	27.000,00								
									1.000,00	1.000,00	1.000,00								
									1.175.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00								
69 2.012 - ALIMENTACAO ESCOLAR																			
AÇÃO(UN)																			
A	1	12.361.0222				3.3.90.30.00.00.00.00	00010110	00.00.00	300.000,00	435.000,00	450.000,00								
									480.000,00	490.000,00	500.000,00								
									1.026.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00								
									100.000,00	100.000,00	100.000,00								
									95.000,00	100.000,00	100.000,00								
									305.000,00	550.000,00	600.000,00								
									100.000,00	100.000,00	100.000,00								
									1.000,00	1.000,00	1.000,00								
									62.000,00	10.000,00	10.000,00								
									20.000,00	26.000,00	27.000,00								
70 2.013 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - EDUCACAO																			
AÇÃO(UN)																			
A	1	12.122.0222				3.1.90.01.00.00.00.00	00010220	00.00.00	20.000,00	26.000,00	27.000,00								
									1.000,00	1.000,00	1.000,00								
									1.175.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00								
									0,00										
									0,00										
									0,00										
									0,00										
									0,00										
									0,00										
									0,00										

R

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS										
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010223	00.00.00		137.825.000,00	143.145.000,00	148.254.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010223	00.00.00		38.239.000,00	39.633.000,00	41.702.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00 00010220	00.00.00		38.239.000,00	39.633.000,00	41.702.000,00
					3.3.50.39.00.00.00.00 00010220	00.00.00		290.000,00	250.000,00	260.000,00
					3.3.50.39.00.00.00.00 00010220	00.00.00		15.000,00	16.000,00	16.000,00
					3.3.50.39.00.00.00.00 00080100	00.00.00		0,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010220	00.00.00		30.000,00	15.000,00	18.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010220	00.00.00		300.000,00	270.000,00	280.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010220	00.00.00		500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010220	00.00.00		0,00	0,00	0,00
					3.3.90.46.00.00.00.00 00010220	00.00.00		100.000,00	110.000,00	115.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010220	00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.5.90.52.00.00.00.00 00010220	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
71	2.025 - ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	A	1	12.122.0222	3.3.90.33.00.00.00.00 00010220	00.00.00		5.000,00	2.000,00	2.000,00
AÇÃO(UN)										
72	2.063 - CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO DA ESCOLA TECNICA	A	1	12.363.0222	3.3.90.39.00.00.00.00 00010220	00.00.00		15.000,00	10.000,00	10.000,00
AÇÃO(UN)										
109	2.290 - TRANSPORTE DE ALUNOS	A	1	12.361.2008	4.4.90.51.00.00.00.00 00010110	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
AÇÃO(UN)										
					3.1.90.11.00.00.00.00 00020220	01.01.01		20.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00020220	01.06.01		702.000,00	750.000,00	800.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010220	01.01.01		2.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010220	01.01.01		2.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010220	01.01.01		200.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010220	01.01.01		20.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00020220	01.06.01		1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00050200	01.99.01		205.000,00	210.000,00	220.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00050213	01.03.98		12.000,00	6.000,00	6.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0005022C	01.03.95		48.000,00	30.000,00	30.000,00

Handwritten signature/initials.

Handwritten mark/initials.

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS											
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
						3.3.90.39.00.00.00 00050230	01.03.96		20.000,00	10.000,00	10.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DESENV. SOCIAL											
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DESENV. SOCIAL											
74	1.000 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA		P	1	08.244.0330	4.4.90.51.00.00.00 00010510		00.00.00	200.000,00	100.000,00	50.000,00
AÇÃO(UN)											
75	2.014 - GESTAO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA		A	1	08.244.0330	3.3.90.30.00.00.00 00010510		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
AÇÃO(UN)											
						3.3.90.36.00.00.00 00010510		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010510		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
76	2.015 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - MULHER E DESENV. SOCIAL		A	1	08.122.0330	3.1.90.11.00.00.00 00010510		00.00.00	1.850.000,00	1.950.000,00	2.050.000,00
AÇÃO(UN)											
						3.1.90.13.00.00.00 00010510		00.00.00	570.000,00	550.000,00	570.000,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010510		00.00.00	50.000,00	52.000,00	55.000,00
						3.1.90.94.00.00.00 00010510		00.00.00	0,00		
						3.3.90.30.00.00.00 00010510		00.00.00	30.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010510		00.00.00	50.000,00	170.000,00	175.000,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010510		00.00.00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
						3.3.90.46.00.00.00 00010510		00.00.00	220.000,00	205.000,00	210.000,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010510		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						4.5.90.52.00.00.00 00010510		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
77	2.025 - ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		A	1	08.122.0330	3.3.90.30.00.00.00 00010510		00.00.00	0,00		
AÇÃO(UN)											
						3.3.90.32.00.00.00 00010510		00.00.00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.33.00.00.00 00010510		00.00.00	15.000,00	3.000,00	3.000,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010510		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Unidade: 03.02 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL											
78	2.016 - BASICA DIRETA		A	1	08.243.0330	3.3.90.30.00.00.00 00010510		00.00.00	2.088.000,00	2.230.000,00	2.300.000,00
AÇÃO(UN)											
						3.3.90.30.00.00.00 00020500		04.04.00	21.000,00	20.000,00	20.000,00

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS												
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DESENV. SOCIAL												
Unidade: 03.02 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL												
							3.3.90.30.00.00.00.00 00050500		04.04.00	137.825.000,00	143.145.000,00	148.254.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00 00080100		00.00.00	5.343.000,00	5.535.000,00	5.698.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00 00920500		00.00.00	2.088.000,00	2.230.000,00	2.300.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00 00950500		00.00.00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
							3.3.90.32.00.00.00.00 00010510		00.00.00	0,00		
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010510		00.00.00	0,00		
							3.3.90.36.00.00.00.00 00050500		04.04.00	30.000,00	59.000,00	62.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010510		00.00.00	1.000,00	52.000,00	54.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00020500		04.04.00	25.000,00	8.000,00	8.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00050500		00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00080100		04.04.00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010510		00.00.00	50.000,00	56.000,00	58.000,00
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010510		00.00.00	0,00	1.000,00	1.000,00
79	2.017	-	BASICA INDIRETA	A	1	08.243.0330	3.3.50.39.00.00.00.00 00010510		00.00.00	120.000,00	380.000,00	400.000,00
			AÇÃO(UN)				3.3.50.39.00.00.00.00 00080100		00.00.00	0,00	0,00	0,00
80	2.018	-	ESPECIAL MEDIA DIRETA	A	1	08.243.0330	3.3.90.30.00.00.00.00 00010510		00.00.00	40.000,00	4.000,00	4.000,00
			AÇÃO(UN)				3.3.90.30.00.00.00.00 00050500		04.04.00	30.000,00	26.000,00	28.000,00
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010510		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.36.00.00.00.00 00050500		04.04.00	24.000,00	12.000,00	12.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010510		00.00.00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00050500		04.04.00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00950500		00.00.00	0,00		
							3.3.90.48.00.00.00.00 00010510		00.00.00	0,00	0,00	0,00
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010510		00.00.00	10.000,00	1.000,00	1.000,00
							4.4.90.52.00.00.00.00 00050500		04.03.00	0,00		
							4.4.90.52.00.00.00.00 00950500		00.00.00	0,00		
81	2.019	-	ESPECIAL MEDIA INDIRETA	A	1	08.243.0330	3.3.50.39.00.00.00.00 00023500		04.04.00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
			AÇÃO(UN)				3.3.50.39.00.00.00.00 00050500		04.04.00	184.000,00	200.000,00	210.000,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS											
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DESENV. SOCIAL											
Unidade: 03.02 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL											
82	2.020	ESPECIAL ALTA DIRETA AÇÃO(UN)	A	1	08.243.0330	3.3.90.30.00.00.00 00010510	00.00.00	00.00.00	137.825.000,00	143.145.000,00	148.254.000,00
									5.343.000,00	5.535.000,00	5.698.000,00
									2.088.000,00	2.230.000,00	2.300.000,00
						3.3.50.39.00.00.00 00080100		00.00.00	0,00	0,00	0,00
83	2.021	ESPECIAL ALTA INDIRETA AÇÃO(UN)	A	1	08.243.0330	3.3.50.39.00.00.00 00010510	00.00.00	00.00.00	400.000,00	450.000,00	460.000,00
						3.3.50.39.00.00.00 00020500	04.04.00	04.04.00	25.000,00	26.000,00	28.000,00
						3.3.50.39.00.00.00 00050500	04.04.00	04.04.00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
						3.3.50.39.00.00.00 00080100	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	0,00
84	2.022	GESTAO SERVICOS E PROGRAMAS AÇÃO(UN)	A	1	08.243.0330	3.3.90.30.00.00.00 00050500	04.04.00	04.04.00	10.000,00	1.000,00	1.000,00
						4.4.90.52.00.00.00 00050500	04.04.00	04.04.00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
						4.4.90.52.00.00.00 00950500	00.00.00	00.00.00	0,00		
85	2.023	BENEFICIOS CONTINUADOS E EVENTUAIS AÇÃO(UN)	A	1	08.244.0330	3.3.90.39.00.00.00 00010510	00.00.00	00.00.00	400.000,00	310.000,00	320.000,00
						3.3.90.48.00.00.00 0001051C	00.00.00	00.00.00	100.000,00	1.000,00	1.000,00
Unidade: 03.03 - FMDCA - FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE											
86	2.024	MANUTENCAO E OPERACAO DO FUNDO AÇÃO(UN)	A	1	08.243.0330	3.3.50.39.00.00.00 00030500	00.00.00	00.00.00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
									100.000,00	100.000,00	100.000,00
Unidade: 03.05 - FMDPI - FUNDO MUN. PESSOA IDOSA											
96	2.113	MANUTENCAO E OPERACAO DO FUNDO IDOSO AÇÃO(UN)	A	1	08.243.0330	3.3.50.39.00.00.00 00030500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
									2.000,00	2.000,00	2.000,00
									1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00 00030500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO											
Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO											
24	2.057	CONSTRUCAO DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA - ETA	A	1	17.452.3000	4.4.90.51.00.00.00 00010110	00.00.00	00.00.00	9.945.000,00	7.843.000,00	9.093.000,00
									9.945.000,00	7.843.000,00	9.093.000,00
						4.4.90.51.00.00.00 00050100	04.03.00	04.03.00	600.000,00	0,00	0,00
									0,00		
						4.4.90.51.00.00.00 00050100	04.03.00	04.03.00	0,00		

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS										
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO										
Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO										
26	2.059 - CONSTRUCAO REPRESA AÇÃO(UN)	A	1	17.452.3000	4.4.90.51.00.00.00.00	00070110	00.00.00	137.825.000,00	143.145.000,00	148.254.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00950100	00.00.00	9.345.000,00	7.843.000,00	9.093.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00070110	00.00.00	9.345.000,00	7.843.000,00	9.093.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00070110	00.00.00	0,00		
					4.4.90.51.00.00.00.00	00050100	00.00.00	0,00		
					4.4.90.51.00.00.00.00	00050100	00.00.00	0,00		
					4.4.90.51.00.00.00.00	00050100	00.00.00	0,00		
					4.4.90.51.00.00.00.00	00050100	00.00.00	0,00		
89	1.000 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA AÇÃO(UN)	P	1	15.451.0444	3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0092C100	00.00.00	0,00		
					4.4.90.51.00.00.00.00	0092C100	00.00.00	0,00		
91	2.027 - GESTAO E MELHORIAS URBANAS AÇÃO(UN)	A	1	15.451.0444	3.3.90.30.00.00.00.00	0001C110	00.00.00	3.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	0001C110	00.00.00	0,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00	0001C110	00.00.00	287.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010100	04.03.00	0,00		
					4.4.90.51.00.00.00.00	0001C110	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00050100	04.03.00	0,00		
					4.4.90.51.00.00.00.00	00050100	00.00.00	5.000,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
93	1.003 - AMPLIACAO E EXPANSAO - ILUMINACAO PUBL CA AÇÃO(UN)	P	1	15.451.0444	3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	108.000,00	108.000,00	109.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010110	00.00.00	63.000,00	65.000,00	66.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010110	00.00.00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010110	00.00.00	950.000,00	890.000,00	920.000,00
94	2.028 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - OBRAS E PLANEJAMENTO AÇÃO(UN)	A	1	15.122.0444	3.1.90.13.00.00.00.00	00010110	00.00.00	280.000,00	250.000,00	260.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010110	00.00.00	40.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010110	00.00.00	0,00		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010110	00.00.00	15.000,00	10.000,00	10.000,00

9/11

R

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO											
Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO											
97	2.114 - OBRAS VIÁRIAS	AÇÃO(UN)	A	1	15.451.0444	3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	137.825.000,00	143.145.000,00	148.254.000,00
									9.945.000,00	7.843.000,00	9.093.000,00
									9.945.000,00	7.843.000,00	9.093.000,00
									25.000,00	30.000,00	30.000,00
									280.000,00	290.000,00	300.000,00
						3.3.90.46.00.00.00.00	0001C110	00.00.00	160.000,00	140.000,00	150.000,00
									1.000,00		
									1.000,00		
									1.000,00		
									1.000,00	1.000,00	1.000,00
106	2.025 - ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	AÇÃO(UN)	A	1	15.122.0444	3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	0,00	0,00	0,00
									2.000.000,00	1.625.000,00	2.500.000,00
									0,00		
									1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
									0,00		
110	1.002 - SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	AÇÃO(UN)	P	1	17.512.0444	4.4.90.51.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000.000,00	560.000,00	872.000,00
									0,00		
111	2.115 - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	AÇÃO(UN)	A	1	16.482.0550	3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
									1.000,00	1.000,00	1.000,00
									1.000,00	0,00	0,00
									2.000.000,00	100.000,00	100.000,00
									0,00	0,00	0,00
Órgão:	06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SUSTENTAVEL	Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SUSTENTAVEL	A	1	22.661.0555	3.3.90.33.00.00.00.00	00010110	00.00.00	772.000,00	799.000,00	825.000,00
									772.000,00	799.000,00	825.000,00
									1.000,00	1.000,00	1.000,00
5	2.029 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	AÇÃO(UN)	A	1	22.661.0555	3.3.90.30.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

92

2

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS										
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SUSTENTAVEL										
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SUSTENTAVEL										
6	2.030 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - DESENV. SUSTENTAVEL	A	1	22.661.0555	3.1.90.11.0C.00.00.00	00010110	00.00.00	137.825.000,00	143.145.000,00	148.254.000,00
								772.000,00	799.000,00	825.000,00
								772.000,00	799.000,00	825.000,00
								1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00	00010110	00.00.00	60.000,00	100.000,00	100.000,00
								0,00		
					3.1.90.13.00.00.00	00010110	00.00.00	130.000,00	111.000,00	116.000,00
								1.000,00	1.000,00	1.000,00
								0,00		
					3.1.90.16.00.00.00	00010110	00.00.00	15.000,00	8.000,00	8.000,00
								30.000,00	22.000,00	23.000,00
								50.000,00	26.000,00	27.000,00
								37.000,00	30.000,00	30.000,00
					4.4.90.52.00.00.00	00010110	00.00.00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
								1.000,00	1.000,00	1.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG. PUBLICA										
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG. PUBLICA										
40	2.025 - ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	A	1	04.122.0777	3.3.90.33.00.00.00	00010110	00.00.00	9.682.000,00	9.936.000,00	10.390.000,00
								9.680.000,00	9.934.000,00	10.388.000,00
								1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00	00010110	00.00.00	50.000,00	10.000,00	10.000,00
41	2.031 - PROTECAO AO CIDADAO	A	1	04.122.0777	3.3.90.30.00.00.00	00010110	00.00.00	256.000,00	87.000,00	91.000,00
								100.000,00	100.000,00	100.000,00
								1.197.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
					3.3.90.36.00.00.00	00010110	00.00.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
								40.000,00	40.000,00	40.000,00
								295.000,00	295.000,00	295.000,00
								0,00		
					3.3.90.39.00.00.00	00050100	00.00.00	0,00		
								0,00		
					4.4.90.52.00.00.00	00010110	00.00.00	400.000,00	500.000,00	500.000,00

932

2

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	F. Jnc. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS										
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG. PUBLICA										
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG. PUBLICA										
42	2.032 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	A	1	04.122.0777	3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	137.825.000,00	143.145.000,00	148.254.000,00
AÇÃO(UN)									9.936.000,00	10.390.000,00
									9.934.000,00	10.388.000,00
									400.000,00	500.000,00
43	2.033 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - GOVERNO E SEGURANCA	A	1	04.122.0777	3.1.90.01.00.00.00.00	00010110	00.00.00	50.000,00	40.000,00	40.000,00
AÇÃO(UN)										
									4.300.000,00	4.450.000,00
									1.520.000,00	1.590.000,00
									700.000,00	800.000,00
									0,00	
									10.000,00	10.000,00
									170.000,00	180.000,00
									170.000,00	180.000,00
									410.000,00	420.000,00
									10.000,00	10.000,00
									1.000,00	1.000,00
Unidade: 07.02 - FEBOM - FUNDO ESPECIAL BOMBEIROS										
44	2.024 - MANUTENCAO E OPERACAO DO FUNDO	A	1	04.122.0777	3.3.90.39.00.00.00.00	00030100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
AÇÃO(UN)										
									1.000,00	1.000,00
									1.000,00	1.000,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO										
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO										
36	2.025 - ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	A	1	04.122.0990	3.3.90.30.00.00.00.00	00010110	00.00.00	7.818.000,00	8.424.000,00	8.787.000,00
AÇÃO(UN)										
									8.424.000,00	8.787.000,00
									1.000,00	1.000,00
									1.000,00	1.000,00
									1.000,00	1.000,00
									14.000,00	10.000,00
37	2.034 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANÇAS	A	1	04.122.0990	3.1.90.01.00.00.00.00	00010110	00.00.00	750.000,00	750.000,00	760.000,00
AÇÃO(UN)										
									1.600.000,00	1.700.000,00
									550.000,00	600.000,00
									10.000,00	10.000,00
									5.000,00	

duh

2

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS											
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO											
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO											
						3.1.90.94.00.00.00.00	00010110	00.00.00	137.825.000,00	143.145.000,00	148.254.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010110	00.00.00	7.818.000,00	8.424.000,00	8.787.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010110	00.00.00	7.818.000,00	8.424.000,00	8.787.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	0,00		
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010110	00.00.00	20.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.3.90.46.00.00.00.00	00010110	00.00.00	57.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010110	00.00.00	900.000,00	900.000,00	1.000.000,00
						3.3.90.93.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.010.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
						3.3.90.93.00.00.00.00	00010110	00.00.00	100.000,00	92.000,00	95.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00
								00.00.00	0,00		
								00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
38	0.902 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		O	1	28.843.9002	3.2.90.21.00.00.00.00	00010110	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
AÇÃO(UN)											
39	9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		R	1	99.999.9999	4.6.90.72.00.00.00.00	00010110	00.00.00	200.000,00	350.000,00	300.000,00
AÇÃO(UN)											
						9.9.99.99.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO											
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO											
27	2.025 - ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		A	1	04.122.1000	3.3.90.30.00.00.00.00	00010110	00.00.00	6.350.000,00	3.471.000,00	3.560.000,00
AÇÃO(UN)											
								00.00.00	6.350.000,00	3.471.000,00	3.560.000,00
								00.00.00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
28	2.036 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA ADMINISTRACAO		A	1	04.121.1000	3.1.90.01.00.00.00.00	00010110	00.00.00	160.000,00	210.000,00	220.000,00
AÇÃO(UN)											
								00.00.00			
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.300.000,00	1.275.000,00	1.325.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010110	00.00.00	350.000,00	360.000,00	370.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010110	00.00.00	60.000,00	45.000,00	45.000,00
						3.1.90.94.00.00.00.00	00010110	00.00.00	0,00		
						3.3.50.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	0,00		
						3.3.90.08.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.500.000,00		
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010110	00.00.00	30.000,00	38.000,00	40.000,00

gru
40.000,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS											
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO											
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO											
29	1.000 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA	AÇÃO(UN)	P	1	04.122.1000	4.4.90.51.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.500.000,00	100.000,00	100.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS											
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS											
50	2.037 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	AÇÃO(UN)	A	1	02.061.1110	3.1.90.91.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.326.000,00	1.354.000,00	1.367.000,00
									1.326.000,00	1.354.000,00	1.367.000,00
									0,00		
									10.000,00	10.000,00	10.000,00
									1.000,00	1.000,00	1.000,00
									750.000,00	750.000,00	750.000,00
									0,00		
									04.02.00		
51	2.038 - INDENIZACOES CIVEIS	AÇÃO(UN)	A	1	02.061.1110	3.2.90.93.00.00.00.00	00010110	00.00.00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
52	2.025 - ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	AÇÃO(UN)	A	1	02.122.1110	3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	10.000,00	8.000,00	8.000,00
53	2.039 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - JURIDICO	AÇÃO(UN)	A	1	02.122.1110	3.1.50.11.00.00.00.00	00010110	00.00.00	350.000,00	400.000,00	410.000,00
									98.000,00	90.000,00	90.000,00
									1.000,00	1.000,00	1.000,00
									0,00		
									2.000,00	2.000,00	2.000,00
									60.000,00	30.000,00	30.000,00
									10.000,00	22.000,00	24.000,00
									28.000,00	29.000,00	30.000,00

2

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS										
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS										
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS										
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
31	1.000 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA	P	1	13.122.1222	3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
AÇÃO(UN)										
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010110	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00950100	00.00.00	0,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010110	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
32 2.025 - ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO										
		A	1	13.392.1222	3.3.90.30.00.00.00.00	00010110	00.00.00	10.000,00	1.000,00	10.000,00
AÇÃO(UN)										
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010110	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
33 2.040 - APOIO E PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS										
		A	1	13.392.1222	3.3.50.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
AÇÃO(UN)										
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010110	00.00.00	60.000,00	25.000,00	25.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00080100	00.00.00	0,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	2.323.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00080100	00.00.00	0,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00080100	00.00.00	0,00		
					4.5.90.52.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
99 2.364 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - CULTURA										
		A	1	13.392.1222	3.1.90.11.00.00.00.00	00010110	00.00.00	500.000,00	463.000,00	483.000,00
AÇÃO(UN)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010110	00.00.00	150.000,00	120.000,00	130.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010110	00.00.00	0,00		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010110	00.00.00	10.000,00	30.000,00	35.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010110	00.00.00	135.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	60.000,00	130.000,00	150.000,00

27

150.000,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS										
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
					3.3.90.46.00.00.00.00 00010110	00.00.00		137.825.000,00	143.145.000,00	148.254.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010110	00.00.00		3.496.000,00	3.512.000,00	3.678.000,00
								3.494.000,00	3.510.000,00	3.676.000,00
								55.000,00	47.000,00	49.000,00
								1.000,00	5.000,00	5.000,00
Unidade: 12.02 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA										
34	2.024 - MANUTENCAO E OPERACAO DO FUNDO AÇÃO(UN)	A	1	13.392.1222	3.3.90.30.00.00.00.00 00030100	00.00.00		2.000,00	2.000,00	2.000,00
								1.000,00	1.000,00	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00030100	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										
Unidade: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										
9	1.000 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA AÇÃO(UN)	P	1	27.813.1333	3.3.90.39.00.00.00.00 00010110	00.00.00		2.970.000,00	3.095.000,00	4.126.000,00
								2.970.000,00	3.095.000,00	4.126.000,00
								0,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010110	00.00.00		0,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00950100	00.00.00		0,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010110	00.00.00		0,00		
10	2.025 - ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO AÇÃO(UN)	A	1	27.122.1333	3.3.90.33.00.00.00.00 00010110	00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00
11	2.042 - GESTAO DOS NUCLEOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E LAZER AÇÃO(UN)	A	1	27.122.1333	3.3.90.39.00.00.00.00 00010110	00.00.00		25.000,00	20.000,00	20.000,00
								200.000,00	250.000,00	300.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00080100	00.00.00		0,00		
					3.3.90.31.00.00.00.00 00010110	00.00.00		50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010110	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010110	00.00.00		400.000,00	500.000,00	550.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00080100	00.00.00		0,00		
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010110	00.00.00		300.000,00	200.000,00	250.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010110	00.00.00		55.000,00	1.000,00	1.000,00
12	2.043 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - ESPORTES AÇÃO(UN)	A	1	27.122.1333	3.1.90.11.00.00.00.00 00010110	00.00.00		1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
								400.000,00	360.000,00	380.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010110	00.00.00		1.000,00	21.000,00	22.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010110	00.00.00				

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS										
Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										
Unidade: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										
								137.825.000,00	143.145.000,00	148.254.000,00
								2.970.000,00	3.095.000,00	4.126.000,00
								2.970.000,00	3.095.000,00	4.126.000,00
					3.1.90.94.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	0,00		
					3.3.90.30.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	15.000,00	50.000,00	60.000,00
					3.3.90.46.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	120.000,00	125.000,00	13.000,00
					3.3.90.48.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	85.000,00	90.000,00	950.000,00
					4.4.90.52.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	1.000,00	10.000,00	12.000,00
					4.5.90.52.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
		A	1	18.122.1444	3.3.90.33.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	1.214.000,00	1.271.000,00	1.382.000,00
								1.174.000,00	1.231.000,00	1.342.000,00
								1.000,00	1.000,00	1.000,00
AÇÃO(UN)										
					3.3.90.39.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
16 2.044 - GESTAO AMBIENTAL										
		A	1	18.541.1444	3.3.90.30.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	60.000,00	42.000,00	45.000,00
					3.3.90.39.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	10.000,00	42.000,00	45.000,00
					4.4.90.52.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17 2.045 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE										
		A	1	18.122.1444	3.1.90.11.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
					3.1.90.13.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	115.000,00	110.000,00	115.000,00
					3.1.90.16.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	1.000,00	4.000,00	3.000,00
					3.1.90.94.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	0,00		
					3.3.90.30.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	10.000,00	50.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.39.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	10.000,00	15.000,00	18.000,00
					3.3.90.46.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	42.000,00	32.000,00	35.000,00
					4.4.90.52.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					4.5.90.52.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

PPA

2

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS											
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
18	2.054 - PROJETO NASCENTES	AÇÃO(UN)	A	1	18.541.1444	3.3.90.30.00.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	139.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	5.000,00	50.000,00	40.000,00
19	2.055 - CENTRO DE RECICLAGENS	AÇÃO(UN)	A	1	18.541.1444	3.3.90.39.00.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	10.000,00	51.000,00	52.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	10.000,00	1.000,00	1.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	10.000,00	21.000,00	20.000,00
100	2.116 - SAÚDE ANIMAL	AÇÃO(UN)	A	1	18.541.1444	3.3.50.39.00.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	2.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.50.39.00.00.00.00 00080100	00080100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	150.000,00	100.000,00	200.000,00
112	2.044 - GESTAO AMBIENTAL	AÇÃO(UN)	A	1	18.541.0662	3.3.90.30.00.00.00.00 00030100	00030100	00.00.00	0,00		
						3.3.90.30.00.00.00.00 00930100	00930100	00.00.00	0,00		
Unidade: 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE											
113	2.024 - MANUTENCAO E OPERACAO DO FUNDO	AÇÃO(UN)	A	1	18.122.0662	3.3.90.30.00.00.00.00 00030100	00030100	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
								00.00.00	0,00	0,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00 00030100	00030100	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS											
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS											
47	2.025 - ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	AÇÃO(UN)	A	1	15.122.1555	3.3.90.33.00.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
48	2.046 - MANUTENCAO SERVICOS PUBLICOS	AÇÃO(UN)	A	1	15.452.1555	3.3.90.30.00.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	200.000,00	300.000,00	400.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.300.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010110	00010110	00.00.00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 00080100	00080100	00.00.00	0,00		

2

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS												
Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS												
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS												
49 2.047 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - SERVICOS PUBLICOS												
AÇÃO(UN)												
				A	1	15.122.1555	3.1.90.11.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.800.000,00	2.020.000,00	2.090.000,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010110	00.00.00	550.000,00	575.000,00	600.000,00
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010110	00.00.00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
							3.1.90.94.00.00.00.00	00010110	00.00.00	0,00		
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010110	00.00.00	100.000,00	42.000,00	45.000,00
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010110	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	90.000,00	230.000,00	320.000,00
							3.3.90.46.00.00.00.00	00010110	00.00.00	740.000,00	650.000,00	680.000,00
							4.4.90.51.00.00.00.00	00010110	00.00.00	100.000,00		
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010110	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
							4.5.90.52.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							4.5.90.52.00.00.00.00	00010120	00.00.00	30.000,00		
101 2.079 - CONSERVACAO - VIAS PUBLICAS												
AÇÃO(UN)												
				A	1	15.452.1555	3.3.90.30.00.00.00.00	00010110	00.00.00	0,00		
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	10.000,00	100.000,00	100.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00920100	00.00.00	0,00		
							4.4.90.51.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.000.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00
							4.4.90.51.00.00.00.00	00010140	00.00.00	352.000,00	400.000,00	450.000,00
							4.4.90.51.00.00.00.00	00019114	00.00.00	0,00		
Órgão: 16.00 - GABINETE PREFEITO												
Unidade: 16.01 - GABINETE PREFEITO												
13 2.025 - ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO												
AÇÃO(UN)												
				A	1	04.122.1616	3.3.90.33.00.00.00.00	00010110	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010110	00.00.00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
14 2.048 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO												
AÇÃO(UN)												
				A	1	04.122.1616	3.1.90.11.00.00.00.00	00010110	00.00.00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.425.000,00

